



# DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.761

- DOURADOS, MS

- QUINTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2022

- 43 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### LEIS

#### LEI Nº. 4.921, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

*“Institui o dia do Coração e a campanha “Coração de Mulheres” e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Coração, a ser celebrado no dia 29 de setembro e a Campanha “Coração de Mulher” passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Parágrafo único. A Campanha Coração de Mulher será realizada anualmente na última semana de setembro, trazendo incentivos de alerta e orientação às mulheres sobre o diagnóstico precoce e prevenção de doenças cardiovasculares.

Art. 2º A Campanha Coração de Mulher tem por objetivo reunir entidades que envolvam as mulheres, grupos médicos e representantes da sociedade civil, a fim de promover as seguintes ações para prevenir e/ou que permitam diagnosticar doenças cardiovasculares:

- I - palestras;
- II - orientações;
- III - nutrição;
- IV - exames preventivos;
- V - verificação de pressão arterial.

Art. 3º Na semana da referida campanha a Secretaria Municipal de Saúde, intensificará por todos os meios de comunicação acerca da Campanha Coração de Mulher, de sua importância, e indicará locais que serão realizadas palestras, exames preventivos dentre outras ações ofertadas ao público feminino de forma gratuita.

Art. 4º O Município poderá realizar parcerias com outras entidades para a realização de divulgação e atividades de promoção e divulgação da importância da realização de exames.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 19 de outubro de 2022.

**Alan Aquino Guedes Mendonça**  
Prefeito

**Ilo Rodrigo de Farias Machado**  
Procurador-Geral Adjunto

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Lauro Maymone Coelho Netto	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Ademar Roque Zanatta	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Weiler Wagner Hall	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Everson Leite Cordeiro	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Raphael da Silva Matos	3411-7760

### Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E  
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: [diariosegov@dourados.ms.gov.br](mailto:diariosegov@dourados.ms.gov.br)

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

**LEIS****LEI Nº. 4.922, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.*****Institui o Dia Municipal da Habitação.***

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o Dia Municipal da Habitação Social a ser celebrado anualmente no dia 21 de agosto, passando a data integrar o Calendário de Eventos do Município.

Art. 2º O Poder Executivo poderá realizar palestras, entre outras atividades com empresas de iniciativa privada, com o objetivo de instituir de refletir sobre o direito à moradia digna, buscando soluções atualizadas devido ao constante problema habitacional.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 19 de outubro de 2022.

**Alan Aquino Guedes Mendonça**  
Prefeito

**Ilo Rodrigo de Farias Machado**  
Procurador-Geral Adjunto

**LEI Nº. 4.923, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.*****Institui no Município o Dia do Profissional da Beleza e dá outras providências.***

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia do Profissional da Beleza a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de janeiro.

§ 1º. Para efeitos de aplicação desta Lei, entende-se como profissionais da beleza o Cabeleireiro(a), Barbeiro, Esteticista, Manicure, Pedicure, Depiladora(a) e Maquiadora(a).

§ 2º. O Poder Executivo municipal poderá celebrar na semana do dia 19 de janeiro, eventos ou programações festivas voltados à valorização dos profissionais mencionados no parágrafo anterior.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 19 de outubro de 2022.

**Alan Aquino Guedes Mendonça**  
Prefeito

**Ilo Rodrigo de Farias Machado**  
Procurador-Geral Adjunto

**LEI Nº 4.924 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.*****“Dispõe sobre a reorganização do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher no Município de Dourados.”***

Art. 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher no Município de Dourados, órgão colegiado permanente, tem a finalidade de orientar, implementar e contribuir com as políticas públicas relativas aos direitos da mulher, de qualquer orientação sexual e identidade de gênero, tendo como objetivo assegurar à população feminina o pleno exercício de seus direitos fundamentais, sociais e humanos, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. São atribuições e competências do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:

I - formular diretrizes e promover a defesa dos direitos da mulher, a eliminação das discriminações e a sua plena integração à vida socioeconômica, política e cultural do Município;

II - propor e/ou desenvolver Projetos e Programas que visem a participação da mulher em todos os campos de atividade;

III - acompanhar a elaboração e execução de serviços e programas municipais de governo em questões relativas à mulher;

IV - fiscalizar e exigir o cumprimento de leis federais, estaduais e municipais, que atendam aos interesses das mulheres e assegurem os seus direitos;

V - acompanhar os processos legislativos aos direitos da mulher, de iniciativa do Executivo, do Legislativo ou da sociedade civil, e sugerir a alteração, derrogação e revogação de leis, regulamentos, usos e práticas que constituam discriminações contra as mulheres;

VI - elaborar anteprojotos de lei, submetendo-os à apreciação do Executivo Municipal e/ou sugerir ao Poder executivo e à Câmara Municipal a elaboração de legislação que vise assegurar ou ampliar os direitos da mulher, e eliminar a discriminação por raça, orientação sexual e identidade de gênero;

VII - estabelecer intercâmbios e firmar parcerias, convênios e acordos com organismos nacionais e internacionais, públicos ou particulares, com a finalidade de incrementar os Projetos e/ou Programas do Conselho;

VIII - criar comissões especializadas ou grupos de trabalho para promover estudos e fornecer subsídios e informações oficiais a fim de elaborar Projetos e/ou Programas e promover a captação de recursos complementares;

IX - manter atualizado um banco de dados sobre a situação das mulheres no Município, com informações oficiais sobre a violência, a saúde, a educação, o trabalho, devendo o referido banco contemplar os quesitos de raça, etnia, orientação sexual e identidade de gênero.

X - constituir-se num fórum permanente de debate com os vários setores da sociedade;

XI - elaborar o Regimento Interno, disciplinando o funcionamento do Conselho;

XII - estimular, apoiar e desenvolver estudos e debates das condições em que vivem as mulheres na cidade, no campo, nas aldeias e quilombos, propondo políticas públicas para eliminar todas as formas identificáveis de discriminação;

XIII - estimular e desenvolver pesquisas e estudos sobre a produção cultural das mulheres, construindo acervos e propondo políticas de inserção da mulher na sociedade, visando preservar e divulgar o patrimônio histórico e cultural da mulher;

**LEIS**

XIV - desenvolver ação integrada e articulada com o conjunto de Secretarias Municipais e demais órgãos públicos para a implementação de políticas públicas comprometidas com a superação dos preconceitos e desigualdades de gênero, raça e etnia.

Art. 3º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será constituído por 21 integrantes, assim composto:

I – Onze representantes do Poder Público Municipal, Estadual e/ou Federal, indicadas pelos seguintes órgãos:

- a) uma representante de Universidade Pública;
- b) uma representante da Delegacia de Defesa da Mulher;
- c) uma representante da Câmara Municipal de Dourados;
- d) uma representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- e) uma representante da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para a Mulher;
- f) uma representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- g) uma representante da Secretaria Municipal de Educação;
- h) uma representante da Defensoria Pública da Mulher de Dourados;
- i) uma representante da Polícia Militar de Dourados;
- j) uma representante da Guarda Municipal;
- k) uma representante da AGEHAB.

II – Dez representantes de segmentos da sociedade civil que atuem em defesa e desenvolvam políticas e ações em prol das mulheres:

- a) uma representante de Universidade Privada;
- b) uma representante do Movimento Organizado de Mulheres de Dourados;
- c) uma representante das entidades sindicais de trabalhadores do Município;
- d) uma representante dos Núcleos de Mulheres Negras;
- e) uma representante dos Núcleos de Mulheres Indígenas;
- f) uma representante da OAB/MS;
- g) uma representante dos Núcleos de Mulheres Camponesas;
- h) uma representante da Associação Diversidade em ação-divação.
- i) uma representante da UDAM-União Douradense das Associações de Moradores.
- j) uma representante do Instituto Mulher.

§ 1º. As Conselheiras serão indicadas por seus respectivos órgãos ou entidades representativas, sendo nomeadas, por Decreto pelo Prefeito Municipal.

§ 2º. Para cada integrante titular do Conselho haverá uma suplente indicada pelo órgão ou entidade, conforme previsto neste artigo.

§ 3º. Na designação de integrantes do Conselho deverá ser considerada sua atuação na defesa dos Direitos da Mulher.

Art. 4º. A função de Conselheira não será remunerada, sendo considerada como serviço público relevante, ressalvadas as despesas com deslocamentos fora da sede do Município, a serviço do Conselho, que serão devidamente pagas.

Art. 5º. O mandato de Conselheira será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução.

Art. 6º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher terá a seguinte estrutura:

- I. Plenária;
- II. Diretoria;

Art. 7º. A Plenária é órgão máximo e deliberativo do Conselho, representado pela reunião de seus integrantes.

Parágrafo único: As sessões ordinárias e extraordinárias serão instaladas com a presença da maioria absoluta de seus integrantes em primeira convocação, ou em segunda convocação após 30 minutos com as integrantes presentes.

Art. 8º. A diretoria é composta por uma Presidente, uma Vice-Presidente, uma Primeira Secretária e uma Segunda Secretária eleitas entre os membros do Conselho em eleição direta.

Art. 9º. O Conselho poderá criar por deliberação Comissões de Trabalho destinadas a estudos e atribuições especificadas no ato em que lhe deram origem.

Art. 10. O suporte administrativo para o funcionamento do Conselho será proporcionado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Casa dos Conselhos.

Art. 11. As despesas decorrentes do funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, como garantir espaço físico e estrutura e apoio serão custeadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a da Lei nº 4.028, de 26 de agosto de 2016.

Dourados, 19 de outubro de 2022.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito Municipal

**Ilo Rodrigo de Farias Machado**  
Procurador-Geral Adjunto

**DECRETOS****DECRETO Nº 1.729 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

*“Nomeia membros para compor a comissão disciplinar para exploração de serviços de mototáxi”.*

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 66, da Lei Orgânica do Município.

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo indicados para comporem a COMISSÃO DISCIPLINAR PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTOTÁXI, conforme segue:

I. Representante da Agência Municipal de Transportes e Trânsito – Agetran:

Titular: Mariana de Souza Neto;

Suplente: Álvaro Elias Candia Vaz

Titular: Marcia Cosme Nonato

Suplente: Vanessa Rocha Henrique

II. Representante do Sindicato dos Mototaxistas:

Titular: Silvério Gonçalves Diniz Filho

Suplente: Rivelino Xavier da Silva

III. Representante da Guarda Municipal de Dourados:

-Titular: Leidy Dayane dos Santos Rodrigues

-Suplente: Helio soares de Oliveira

IV. Representante do Pelotão de Trânsito da Polícia Militar:

Titular: CAP QOPM Matheus Mychell Custodio Taniguchi

Suplente: 3º Sargento QPPM Deivis Ferri.

Parágrafo único: A presidência da comissão será exercida pela Sra Mariana de Souza Neto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.011 de 18 de novembro de 2020.

Dourados, 19 de outubro de 2022.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito

**Ilo Rodrigo de Farias Machado**  
Procurador-Geral Adjunto

**DECRETO Nº 1.730, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

*“Nomeia, em substituição, membro para compor o Conselho Municipal de Turismo de Dourados – COMTUR”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica nomeado, em substituição, o membro abaixo relacionado para compor o Conselho Municipal de Turismo de Dourados – COMTUR, juntamente com os membros nomeados pelo Decreto nº 3.061, de 14 de dezembro de 2020:

I - Associação Dourados - MS Receptivo:

Titular: Munier Abrão Lacerda em substituição a senhora Celeste Alves Venancio;

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 19 de outubro de 2022.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito

**Ilo Rodrigo de Farias Machado**  
Procurador-Geral Adjunto

**DECRETOS****DECRETO Nº 1.731, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

*“Nomeia membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDAM”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica nomeado, em substituição, o membro abaixo relacionado para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - Comdam, juntamente com os membros nomeados pelo Decreto n.º 1.393, de 10 de junho de 2022:

I. Representante do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente:

Titular: Larissa Barbosa de Souza Bonato em substituição ao senhor Miguel Ferreira Gomes;

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 19 de outubro de 2022.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito

**Ilo Rodrigo de Farias Machado**  
Procurador-Geral Adjunto

**DECRETO Nº 1.735, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

*“Nomeia, em substituição, membro da Comissão Permanente de Recebimento de Mercadorias.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município; e

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica nomeado, em substituição, o membro abaixo relacionado para compor a Comissão Permanente de Recebimento de Mercadorias do Município de Dourados, para a Gestão 2021-2024, juntamente com os membros nomeados através do Decreto nº 218, de 29 de março de 2021.

I - Representante da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica: (SEGOV):

- Luis Carlos Silva Villalba em substituição ao senhor Mario Cesar Marques Galeano.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 19 de outubro de 2022.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito Municipal

**Ilo Rodrigo de Farias Machado**  
Procurador-Geral Adjunto

**DECRETO Nº 1.737, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a homologação do deferimento da Progressão Funcional por Nova Habilitação e por Tempo de Serviço dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto no § 3º do Art. 35 da Lei Complementar nº 310, de 29 de março de 2016.

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Ficam homologados os deferimentos da Progressão Funcional por Nova Habilitação e por Tempo de Serviço, dos servidores abaixo relacionados, conforme anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º. Ficam indeferidos os pedidos de Progressão Funcional por Nova Habilitação e por Tempo de Serviço, dos servidores abaixo relacionados, conforme anexo III.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/10/2022.

Dourados (MS), 20 de Outubro de 2022.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito Municipal

**Ilo Rodrigo de Farias Machado**  
Procurador-Geral Adjunto

## DECRETOS

**Anexo I**  
**PROGRESSÃO DO GRUPO DE CONCURSO DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

MATRICULA	R	NOME SERVIDOR	LETRA	TABELA	PADRÃO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL NOVO	SECRET	NOME_CARGO
114762117	1	Adonias Felipe de Sampaio	F	A	I	2	3	SEMS	Vigilante Patrimonial Municipal
114.762.145	1	Aurea Gomes Santos	F	AUE		2	3	SEMED	Auxiliar de Apoio Educacional
114.760.830	2	Charlene Delgado Morel Ferreira	F	AUE		2	3	SEMED	Auxiliar de Apoio Educacional
114.761.819	2	Eidher Castro Portilho	F	AUE		1	2	SEMED	Auxiliar de Apoio Educacional
114762133	1	Ieda Maria da Silva Viana Bezerra	F	AUE		2	3	SEMED	Auxiliar de Apoio Educacional
114762116	1	Janete de Melo Oliveira	F	A	I	2	3	SEMS	Auxiliar de Odontologia
114762132	1	Maria Aparecida Bezerra Ferrari	F	AUE		2	3	SEMED	Auxiliar de Apoio Educacional
151761	1	Marlene dos Santos Mendes	G	AGE		2	3	SEMED	Auxiliar de Apoio Educacional
114762134	1	Marlieda Terezinha Pereira Balbina	E	AUE		2	3	SEMED	Auxiliar de Apoio Educacional
114761134	2	Neiva Natal Daniel Moraes	F	AUE		2	3	SEMED	Auxiliar de Apoio Educacional
114762055	1	Noeli Alves Boico	F	AUE		2	3	SEMED	Auxiliar de Apoio Educacional
15471	1	Roseli Gonçalves	I	A	I	2	3	SEMFAZ	Auxiliar de Serv. Man. e Apoio
114760644	2	Sandra Cristina de Souza	F	A	I	2	3	SEMS	Auxiliar de Odontologia

**Anexo II**  
**PROGRESSÃO DO GRUPO DE CONCURSO DE NÍVEL MÉDIO**

MATRICULA	R	NOME SERVIDOR	LETRA	TABELA	PADRÃO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL NOVO	SECRET	NOME_CARGO
114762181	1	Ana Maria de Souza	F	ASE		2	3	SEMED	Assistente de Apoio Educacional
114762183	1	Giselle Pereira Braga Motomia	E	ASE		2	3	SEMED	Assistente de Apoio Educacional
114762115	1	Izabel dos Reis Gomes	F	A	2	2	3	SEMS	Auxiliar de Enfermagem
114761560	1	Lucimeire de Araújo Martins	F	ASE		1	2	SEMED	Assistente de Apoio Educacional
114762998	2	Marcos Ferreira Luna	D	ASE		1	2	SEMED	Assistente de Apoio Educacional
114762120	1	Maurly Aparecido Garcia	F	A	2	2	3	SEMS	Auxiliar de Enfermagem
114762161	1	Mirielle Greise de Oliveira Alves	F	A	2	2	3	SEMS	Auxiliar de Enfermagem
502186	1	Regiane Aparecida Chaves da Silva	G	ASE		2	3	SEMED	Assistente de Apoio Educacional
114762126	1	Tatiane Silva Brito	F	ASE		2	3	SEMED	Assistente de Apoio Educacional
114760780	3	Thania Martins Ramos de Brito	F	A	2	2	3	SEMS	Auxiliar de Enfermagem
146691	2	Vanilde Rodrigues dos Santos	F	ASE		1	2	SEMED	Assistente de Apoio Educacional

**ANEXO III**  
**PROGRESSÃO FUNCIONAL - INDEFERIDOS**

MATRICULA	R	NOME SERVIDOR	SECRETARIA	MOTIVO
114.762.160	1	Marcia Kaciely Franco Ricardo	SEMS	Servidora não faz jus a progressão funcional por não preencher os requisitos legais (falta de tempo de serviço), uma vez que entrou em exercício em 21/08/2006 e uma licença TIP de 180 dias, e, para alcançar o benefício requerido exige-se 16 (DEZESSEIS) anos de efetivo exercício no cargo e função, possuindo no mês do protocolo 15a07m12d.
114.763.100	1	Silas Garcia Leite Junior	SEMS	Servidor não faz jus a progressão funcional por não preencher os requisitos legais (falta de tempo de serviço), uma vez que entrou em exercício em 01/10/2007 e, para alcançar o benefício requerido exige-se 16 (DEZESSEIS) anos de efetivo exercício no cargo e função, possuindo no mês do protocolo 14a11m29d.

**DECRETO Nº 1.738, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.**

*“Nomeia, em substituição, membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano- CMDU.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica nomeado, em substituição, o membro abaixo relacionado para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU, juntamente com os membros nomeados pelo Decreto nº 311, de 30 de abril de 2021, para o Biênio 2021 a 2023:

I. Representante do Instituto de Meio Ambiente- IMAM:

Titular: Rudolf Guimarães da Rocha em substituição ao senhor Wanilton Finamore Neto

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 20 de outubro 2022.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito

**Ilo Rodrigo de Farias Machado**  
Procurador-Geral Adjunto

**DECRETOS****DECRETO Nº 1.739, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.**

*“Nomeia membros para comporem o Conselho Gestor da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública - COSIP do Município de Dourados.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Ficam nomeados, os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Gestor da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública - COSIP do Município de Dourados pelo Biênio 2022 a 2024, conforme segue:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR:

Titular: Marcio Antonio do Nascimento

Suplente: Neilton José Barbosa.

b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDES:

Titular: Cleriston José Recalcatti

Suplente: Adolfo Ribeiro Garcia

c) Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ:

Titular: Norato Marques de Oliveira;

Suplente: Milton Cassuci Tavares;

d) Instituto do Meio Ambiente – IMAM:

Titular: Wanilton Finamore Neto

Suplente: Claudiomira Zardo Palacio Revello.

e) Guarda Municipal de Dourados:

Titular: Jonecir dos Santos Ferreira

Suplente: Hélio Soares de Oliveira

f) Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP:

Titular: Marco Aurélio Duarte Alves;

Suplente: Ricardo Satoshi Takahashi.

f) Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN:

Titular: Adriana Benício Toneloto Galvão;

Suplente: Heltonn Bruno Gomes Ponciano Bezerra.

II – representantes da Sociedade Organizada:

a) União Douradense das Associações de Moradores de Dourados – UDAM:

Titular: José Nunes;

Suplente: Lizandra Roberta Montezelli Borges.

b) Associação Comercial e Industrial de Dourados – ACED:

Titular: Inio Roberto Coalho

Suplente: Giancarlos Teló.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.533, de 04 de agosto de 2022.

Dourados (MS), 20 de outubro de 2022.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito Municipal

**Ilo Rodrigo de Farias Machado**  
Procurador-Geral Adjunto

**DECRETOS****DECRETO Nº 1.740, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.**

*“Designa Gestor e fiscais do Contrato resultante do Protocolo Eletrônico nº 4370/2022.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 66, da Lei Orgânica do Município.

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Ficam designados servidores para atuar como gestor e fiscal do Contrato resultante do Protocolo Eletrônico nº 4370/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Emulsão asfáltica catiônica de ruptura lenta – RL1C, destinado a atender aos serviços de pavimentação asfáltica/ restauração de pavimentação asfáltica (tapa-buraco), de responsabilidade da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:

I. Gestor:

- Helmar Santana  
Diretor de Departamento  
Mat. 114.775.022-1.

Suplente de Gestão:

-Ana Paula da Silva de Andrade  
Diretora de Departamento  
Mat.: 114.775.019-1

II. Fiscais do contrato

- Juliana de Lima Araújo  
Engenheira Civil  
Matrícula Funcional 736.904.06-3.

Cirso Evangelista da Silva

Diretor de Departamento  
Matrícula funcional: 114.761.391-2

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 20 de outubro de 2022.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito

**Ilo Rodrigo de Farias Machado**  
Procurador-Geral Adjunto

**DECRETO Nº 1.741, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.**

*“Nomeia os membros do Comitê Municipal de Enfrentamento do Trabalho Infantil de Dourados/MS.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Ficam nomeados os novos membros, abaixo relacionados, para comporem o Comitê Municipal de Enfrentamento do Trabalho Infantil de Dourados/MS, para o biênio 2022 a 2023.

I - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA:

Titular: Mirna Juliana Oliveira Martins;  
Suplente: Simone Brasil Chamorro.

II - Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:

Titular: Judite Medeiros da Silva Marin;  
Suplente: Nilda Maria de Figueiredo.

III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde - CEREST/SEMS:

Titular: Vanina Batista de Oliveira;  
Suplente: Adriana Izabel Macedo.

IV - Representantes do Ministério Público do Trabalho - MPT:

Titular: Roberto Nogueira do Nascimento;  
Suplente: Caroline Guedes Souza.

V - Representantes dos Conselhos Tutelares:

Titular: Vanilza Martins da Silva de Carvalho;  
Suplente: Alicemar Lima da Rocha.

VI - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS/CREAS:

Titular: Laíza Piva Mazaro;  
Suplente: Regina Helena Vargas Valente de Alencar.

VII - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS/Centro POP/SEAS:

Titular: Andrea Serra Ribas;  
Suplente: Cristiane Campos de Andrade.

**DECRETOS**

VIII - Representantes do Departamento de Proteção Social Especial- SEMAS/NPSE/PETI:

Titular: Máira Braga Barbosa;

Suplente: Ekelis Cris Pires Sales Pina.

IX - Representantes do Departamento de Proteção Social Básica- SEMAS:

Titular: Nilza Jesus dos Anjos;

Suplente: Edvaldo Correa de Oliveira.

X - Representantes do Departamento de Proteção Social Básica- SEMAS/CRAS com atendimento nos territórios Indígena:

Titular: Gislaine Cristina Pinheiro Lima;

Suplente: Erica Christiane Gabriel.

XI - Representantes da Secretaria Municipal de Educação- SEMED:

Titular: Heloisa Bortolotto da Silva;

Suplente: Adriana Rodrigues de Oliveira Miqueletti.

XII - Representantes da Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: Marcelo Ribeiro Costa;

Suplente: Taiane Oliveira Fonseca.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 20 de outubro de 2022.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito Municipal

**Ilo Rodrigo de Farias Machado**  
Procurador-Geral Adjunto

---

**DECRETO Nº 1.742, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.**

*“Nomeia membros para comporem a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Ficam nomeados os membros, abaixo relacionados, para comporem a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, regulamentada pela Lei nº 3.830, de 11 de setembro de 2014, alterada pela Lei nº 4.067, de dezembro de 2016, para o biênio 2022 a 2024.

I - Secretaria Municipal de Agricultura Familiar - SEMAF

Titular: Kallen Christiany Miranda Ferreira

II - Secretaria Municipal de Saúde - SEMS

Titular: Lorraine Aparecida Pinto

III - Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

Titular: Marcelo Flegr

IV - Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Titular: Denise Leise Assunção de Lázari Campinas

V - Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER

Titular: Denise Soares Silva Padovan

VI - Fundação Nacional do Índio - FUNAI

Titular: Isadora Spadoni Sguarezi

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Dourados (MS), 20 de outubro de 2022.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito Municipal

**Ilo Rodrigo de Farias Machado**  
Procurador-Geral Adjunto

**DECRETOS****DECRETO DE Nº 1.743 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.**

*“Nomeia membros para composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Dourados - COMSEA.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Dourados - COMSEA, regulamentada pela Lei nº 3.830, de 11 de setembro de 2014, alterada pela Lei nº 4.067, de dezembro de 2016, para o biênio 2022 a 2024.

I – representantes governamentais:

a) Secretaria Municipal de Agricultura Familiar - SEMAF

Titular: Tiago Martins Arruda

Suplente: Guilherme Cardoso Oba

b) Secretaria Municipal de Saúde - SEMS

Titular: Andressa Cristina Fonseca

Suplente: Lorraine Aparecida Pinto

c) Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

Titular: Marcelo Flegr

Suplente: Tasiane Ferreira Prestes

d) Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Titular: Denize Leise Assunção de Lázari Campinas

Suplente: Juliana Dayana Medina Santos

e) Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER

Titular: Denise Soares da Silva Padov

Suplente: Priscila Reginato

f) Fundação Nacional do Índio - FUNAI

Titular: Bruno Pimenta Dias

Suplente: Taís de Cássia Peçanha Rocha

II – representantes não governamentais:

a) Fórum Municipal de Entidades de Assistência Social Dourados/MS

Titular: Gisele Ferreira da Silva Tosta

Suplente: Flávio de Souza Silva

b) Sindicato dos Bancários

Titular: João Batista dos Santos

Suplente: Laudelino Vieira dos Santos

c) Serviço Social do Comércio – SESC

Titular: Thaina de Almeida Tomazetto

d) Curso de Nutrição das Universidades de Dourados

Titular: Danielly de Oliveira dos Santos Moreira (UNIGRAN)

Suplente: Cláudia Gonçalves de Lima (UFGD)

e) APOMS/ Ass. De Produtores Org. De MS

Titular: Antonio Paulo Ribeiro

Suplente: Ramão Castro de Oliveira

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Dourados (MS), 20 de outubro de 2022.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito Municipal

**Ilo Rodrigo de Farias Machado**  
Procurador-Geral Adjunto

## DECRETOS

## DECRETO Nº 1.746, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

“Autoriza a realização de Licitação do tipo Menor Preço”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

Considerando, o disposto no art. 45, § 4º da Lei nº. 8.666/93;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada licitação por “menor preço” na modalidade Pregão, referente ao Protocolo Eletrônico - PE n.º 1595/2022 e Pedido de Licitação n.º 212/2022 (Gestão 1 - Secretaria de Administração - Poder Executivo); Pedido de Licitação n.º 1/2022 (Gestão 28 - Câmara Municipal - Poder Legislativo), para contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) de sistemas de gestão pública em nuvem, que operem de forma integrada, com licença mensal, incluindo serviços de implantação, migração e conversão de dados, customização, treinamento, suporte técnico/manutenção e provimento de Datacenter, para os sistemas e aplicativos em conformidade com as especificações e detalhamentos estabelecidos neste Termo de Referência e anexos. Trata-se de licitação compartilhada visando atendimento ao Decreto 10.540, de 05 de novembro de 2020, entre o Poder Executivo e Legislativo do Município de Dourados, para atender a Secretaria Municipal de Administração, os itens estimados a serem contratados são:

**TABELA 1: SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL INTEGRADO**

Sistemas Estruturantes						
GRUPO	ÓRGÃO	EIXO	MÓDULO (ESPECIFICAÇÃO DO SISTEMA)	PRIORIDADE	UNID.	QTD
GRUPO 1 - PODER EXECUTIVO, exceto PREVID	SEMFAZ - Sec. de FAZENDA	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Sistema de Gestão de Contabilidade Pública Orçamentária e Financeira - Poder Executivo Municipal.	Máxima	Mês	12
			Sistema de Gestão e Planejamento Orçamentário (PPA, LDO, LOA) - Poder Executivo Municipal.	Máxima	Mês	12
			Sistema de Gestão Financeira e Tesouraria - Poder Executivo Municipal.	Máxima	Mês	12
			Sistema de Prestação de Contas - Poder Executivo Municipal.	Máxima	Mês	12
			Sistema de Gestão e Controle de Custos - Poder Executivo Municipal.	Máxima	Mês	12
	SEMFAZ - Sec. de FAZENDA	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	Sistema de Gestão de Tributação Municipal, Dívida Ativa e Tributos Municipais - Poder Executivo Municipal.	Máxima	Mês	12
			Sistema do Portal Contribuintes e Emissão de Taxa de Certidões Online - Poder Executivo Municipal.	Máxima	Mês	12
			Sistema de Emissão do ITBI Online - Poder Executivo Municipal.	Máxima	Mês	12
			Sistema de Gestão da Emissão e Controle do Alvará Online - Poder Executivo Municipal.	Máxima	Mês	12
			Sistema de Gestão de Fiscalização Fazendária e Posturas - Poder Executivo Municipal.	Máxima	Mês	12
			Sistema de Gestão de Nota Fiscal Eletrônica e Controle do ISSQN - Poder Executivo Municipal.	Máxima	Mês	12
	SEMAD - Sec. de ADMINISTRAÇÃO	COMPRAS E SUPRIMENTOS	Sistema de Gestão e Controle de Compras, Licitações e Contratos - Poder Executivo Municipal.	Máxima	Mês	12
			Sistema de Gestão de Controle de Almoxarifado e Estoques - Poder Executivo Municipal.	Máxima	Mês	12
			Sistema de Gestão e Controle da Frota - Poder Executivo Municipal.	Média	Mês	12
			Sistema de Gestão do Controle Patrimonial dos Bens Móveis e Imóveis - Poder Executivo Municipal.	Máxima	Mês	12
	SEMAD - Sec. de ADMINISTRAÇÃO	RECURSOS HUMANOS	Sistema de Gestão de Recursos Humanos (Folha de Pagamento e E-Social) - Poder Executivo Municipal.	Máxima	Mês	12
			Portal do Servidor - Poder Executivo Municipal.	Média	Mês	12
			Sistema de Gestão do Ponto Eletrônico - Poder Executivo Municipal.	Média	Mês	12
	ASSECOM - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	Sistema de Gestão de Portal da Transparência Lei 131/2009 - Poder Executivo Municipal.	Máxima	Mês	12
		APP CIDADÃO	Aplicativo de Acesso ao Cidadão - Poder Executivo Municipal.	Baixa	Mês	12
	CONTROLADORIA	CONTROLE INTERNO	Sistema de Gestão de Controle Interno - Poder Executivo Municipal.	Média	Mês	12
SEMAD - Sec. de ADMINISTRAÇÃO	INFORMATIZAÇÃO	Sistema de Protocolo Eletrônico e Processos Digitais - Poder Executivo Municipal.	Máxima	Mês	12	
	DATA CENTER	PROVIMENTO DE DATA CENTER (hospedagem, processamento, segurança e backup).	Máxima	Mês	12	
	MIGRAÇÃO, CONVERSÃO E IMPLANTAÇÃO	Serviços de migração e conversão de base de dados atualmente em uso, implantação dos novos sistemas e treinamento - Poder Executivo Municipal.	Máxima	Serviço	1	

## DECRETOS

GRUPO	ÓRGÃO	EIXO	MÓDULO (ESPECIFICAÇÃO DO SISTEMA)	PRIORIDADE	UNID.	QTD
GRUPO 2 - PODER LEGISLATIVO	CÂMARA MUNICIPAL	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Sistema de Gestão de Contabilidade Pública Orçamentária e Financeira - Poder Legislativo Municipal.	Máxima	Mês	12
			Sistema de Gestão e Planejamento Orçamentário (PPA, LDO, LOA) - Poder Legislativo Municipal.	Máxima	Mês	12
			Sistema de Gestão Financeira e Tesouraria - Poder Legislativo Municipal.	Máxima	Mês	12
			Sistema de Prestação de Contas - Poder Legislativo Municipal.	Máxima	Mês	12
			Sistema de Gestão e Controle de Custos - Poder Legislativo Municipal.	Máxima	Mês	12
	CÂMARA MUNICIPAL	COMPRAS E SUPRIMENTOS	Sistema de Gestão e Controle de Compras, Licitações e Contratos - Poder Legislativo Municipal.	Máxima	Mês	12
			Sistema de Gestão de Controle de Almoxarifado e Estoques - Poder Legislativo Municipal.	Máxima	Mês	12
			Sistema de Gestão e Controle da Frota - Poder Legislativo Municipal.	Média	Mês	12
			Sistema de Gestão do Controle Patrimonial dos Bens Móveis e Imóveis - Poder Legislativo Municipal.	Máxima	Mês	12
	CÂMARA MUNICIPAL	RECURSOS HUMANOS	Sistema de Gestão de Recursos Humanos (Folha de Pagamento e E-Social) - Poder Legislativo Municipal.	Máxima	Mês	12
			Portal do Servidor - Poder Legislativo Municipal.	Média	Mês	12
			Sistema de Gestão do Ponto Eletrônico - Poder Legislativo Municipal.	Média	Mês	12
	CÂMARA MUNICIPAL	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	Sistema de Gestão de Portal da Transparência Lei 131/2009 - Poder Legislativo Municipal.	Máxima	Mês	12
	CÂMARA MUNICIPAL	APP CIDADÃO	Aplicativo de Acesso ao Cidadão - Poder Legislativo Municipal.	Baixa	Mês	12
CÂMARA MUNICIPAL	CONTROLE INTERNO	Sistema de Gestão de Controle Interno - Poder Legislativo Municipal.	Média	Mês	12	
CÂMARA MUNICIPAL	INFORMATIZAÇÃO	Sistema de Protocolo Eletrônico e Processos Digitais - Poder Legislativo Municipal.	Máxima	Mês	12	
CÂMARA MUNICIPAL	MIGRAÇÃO, CONVERSÃO E IMPLANTAÇÃO	Serviços de migração e conversão de base de dados atualmente em uso, implantação dos novos sistemas e treinamento - Poder Legislativo Municipal.	Máxima	Serviço	1	

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 1.711, de 14 de outubro de 2022.

Dourados – MS, 24 de outubro de 2022.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Ilo Rodrigo de Farias Machado**  
Procurador-Geral Adjunto

### DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

*“Autoriza a realização de Licitação do tipo Menor Preço”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

Considerando, o disposto no art. 45, § 4º da Lei nº. 8.666/93;

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica autorizada a licitação por “menor preço”, na modalidade Pregão, protocolo eletrônico nº 4439/2022, pedido nº 240/2022, para aquisição dos bens de informática abaixo relacionados, para atender a Secretaria Municipal de Administração:

Descrição	Un. Med.	Qtde.
Nobreak 15KVA: nobreak 15KVA, tipo online, dupla conversão, bypass automático, entrada e saída trifásicas (3:3) e/ou entrada e saída monofásicas (1:1); Potência de: >= (maior ou igual a) 15KVA e >= (maior ou igual a) 12 kW; Topologia Dupla Conversão, saída sem interrupção em qualquer modo de operação; Tensão de entrada: trifásica 220V/127V (3F+N+T) e/ou trifásica >= (maior ou igual a) 220V e monofásica 220V (2F+T), Frequência de entrada: 50/60 Hz; Variação admissível de entrada: +/- 15 %; Fator de potência de entrada de Unidade >= (maior ou igual a) 0,99. Tensão de saída: trifásica (3F+N+T) 208/220/240/380/400V ou monofásica (2F+T) 208/220/240V, ajustável. Regulação estática <= (menor ou igual a) 1%. Distorção harmônica: <= (menor ou igual a) 3% para carga linear e <= (menor ou igual a) 5% para carga não linear. Fator de crista de 3:1. Frequência de saída: 50/60Hz. Fator de potência de saída: >= (maior ou igual a) 0,9. Forma de onda: senoidal pura; Disjuntor de Bypass incorporados ao nobreak. Faixa de operação do bypass programável por software acessível através de interface serial RS232 e RJ45, com acesso a todas as medições realizadas pelo No-Break com atualização em tempo real, sendo no mínimo PARA A ENTRADA: Tensões fase-fase e fase-neutro para retificador e bypass; Corrente por fase; Frequência de entrada; Potência em kVA e kW; Fator de potência de entrada; PARA A SAÍDA: Tensões fase-fase e fase-neutro; Corrente por fase; Frequência de saída; Potência em kVA e kW; Fator de potência de saída; Fator de crista; PARA A BATERIA: Tensão do Banco de Baterias; Corrente carga; Corrente de descarga; Autonomia. Banco de baterias incluso. Permitir paralelismo ativo de no mínimo 3 unidades. Compatível com grupo gerador. Possuir no máximo 6 meses de fabricação na data da entrega. Garantia 12 (doze) meses.	UNID.	02

**DECRETOS**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 24 de outubro de 2022.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal**

**Ilo Rodrigo de Farias Machado**  
**Procurador-Geral Adjunto**

---

**DECRETO “P” Nº 877, de 13 de outubro de 2022.**

*“Exonera servidora – Aline Cristina Rauber Chanfrin”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Obs.: para fins de regularização funcional

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 31 de julho de 2020, Aline Cristina Rauber Chanfrin, do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, categoria “C”, nível “001”, matrícula funcional Nº 114766519 -1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de julho de 2020.

Dourados (MS), 13 de outubro de 2022.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

---

**DECRETO “P” Nº 890, de 18 de outubro de 2022.**

*“Exonera servidor – Evaldo Carlos Simis Junior”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 14 de outubro de 2022, Evaldo Carlos Simis Junior, do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, categoria “I”, nível “001”, matrícula funcional Nº 114774155 -1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de outubro de 2022.

Dourados (MS), 18 de outubro de 2022.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETOS****DECRETO “P” Nº 891, de 18 de outubro de 2022.****“Revoga Gratificação por Função de Confiança”.**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica revogada, a partir de 07 de outubro de 2022, o percentual de 10% (dez por cento) da Gratificação por Função de Confiança, da servidora Maria Neusa de Souza dos Santos, na função de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com base no Art. 62, II da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de outubro de 2022.

Dourados (MS), 18 de outubro de 2022.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO “P” Nº 894, de 19 de outubro de 2022.****“Exonera servidora – Maria de Lourdes de Figueiredo”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerada, por falecimento, a partir de 09 de outubro de 2021, Maria de Lourdes de Figueiredo, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Apoio Educacional, categoria “H”, nível “AUE 2”, matrícula funcional Nº 32391 -1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de outubro de 2021.

Dourados (MS), 19 de outubro de 2022.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO “P” Nº 904, de 24 de outubro de 2022.****“Revoga Gratificação por Função de Confiança”.**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica revogada, a partir de 03 de outubro de 2022, o percentual de 40% (quarenta por cento) da Gratificação por Função de Confiança, do servidor Rodrigo de Mello Tosta, na função de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com base no Art. 62, II da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de outubro de 2022.

Dourados (MS), 24 de outubro de 2022.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 091/2022/ADM/PREVID**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal JANIÉLI VASCONCELOS DA PAZ, do quadro efetivo do PreviD, matrícula nº. 07, ocupante do cargo de Advogado Previdenciário, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, nos dias: 26/10/2022 e 11/11/2022, por ter prestado serviço à Justiça Eleitoral no dia 11/11/2020, nos termos do art. 98, da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 25 de outubro de 2022.

**THEODORO HUBER SILVA**

Diretor Presidente

**RESOLUÇÕES****Resolução nº Fe/10/1760/2022/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo Único desta Resolução, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), referente ao mês de Novembro/2022.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

**VANDER SOARES MATOSO**

Secretário Municipal de Administração

**ANEXO RESOLUÇÃO Nº 10/1760/2022 - 15 Dias****Agência Municipal de Habitação e Interesse Social - AGEHAB**

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114760009-1	IRTON MACHADO DA SILVA	2020-2021	21/11/2022 - 05/12/2022

**Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN**

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114774635-1	CAROLINA PEREIRA CARDOSO VERA	2020-2021	16/11/2022 - 22/11/2022
114774635-1	CAROLINA PEREIRA CARDOSO VERA	2021-2022	23/11/2022 - 07/12/2022
114768480-1	EDIMILSON LOPES E SILVA	2019-2020	03/11/2022 - 17/11/2022
114774099-1	MARCELO COLMAN POLDO	2019-2020	24/11/2022 - 08/12/2022
114766394-1	RAPHAEL VIEIRA CORDEIRO	2021-2022	01/11/2022 - 15/11/2022

**Secretaria Municipal de Governo - SEGOV**

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
501671-5	SANDRA MARA BRANDAO MORAES	2020-2021	14/11/2022 - 28/11/2022

**GABINETE DO PREFEITO**

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114766135-4	MARIA TEREZA CERVEIRA	2020-2021	03/11/2022 - 17/11/2022

**RESOLUÇÕES****Guarda Municipal - GMD**

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
44261-1	ADEMIR MARTINS	2021-2022	20/11/2022 - 04/12/2022
114772435-1	ADRIANO RODRIGUES PINHEIRO	2020-2021	20/11/2022 - 04/12/2022
114772478-1	CESAR AUGUSTO SESTARI	2021-2022	05/11/2022 - 19/11/2022
47801-1	CLAUDIA VIEIRA DA SILVA ORTEGA	2020-2021	21/11/2022 - 05/12/2022
114772479-1	CRISTIANO DE SOUZA NONATO	2021-2022	05/11/2022 - 19/11/2022
114772481-1	EDUARDO MENDES ROCHA	2020-2021	20/11/2022 - 04/12/2022
114772458-1	FERNANDO HENRIQUE MIGUELAO DA SILVA	2019-2020	20/11/2022 - 04/12/2022
114772457-1	JONATAN CALEBE DINIZ COSTA	2021-2022	05/11/2022 - 19/11/2022
48021-1	LUZIETT ARAUJO DE OLIVEIRA	2020-2021	05/11/2022 - 19/11/2022
81181-2	MARCOS AUGUSTO DE ALENCASTRO SILVA	2020-2021	05/11/2022 - 19/11/2022
114768509-2	MAURICIO FIRMINO DE ANDRADE	2021-2022	20/11/2022 - 04/12/2022
114772485-1	PAULA DA SILVA BUARQUE GUSMAO BONILHA	2020-2021	20/11/2022 - 04/12/2022
114772431-1	REGINALDO PIROLO	2020-2021	20/11/2022 - 04/12/2022
114772484-1	SOLANGE GOMES LYSIK	2020-2021	05/11/2022 - 19/11/2022
114772461-1	TAMIRES MARQUES DO AMARAL	2020-2021	20/11/2022 - 04/12/2022

**Instituto do Meio Ambiente de Dourados - IMAM**

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114760681-1	DANIELA DA SILVEIRA SANGALLI	2021-2022	01/11/2022 - 15/11/2022
114762051-1	LUCIMARA FERREIRA DIAS	2021-2022	16/11/2022 - 30/11/2022
114775051-1	MARINELI ALVES PINTO	2021-2022	16/11/2022 - 30/11/2022
114771836-1	ROBERTO MONACO	2020-2021	16/11/2022 - 30/11/2022

**Procuradoria Geral do Município - PGM**

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114763278-1	ALBINO JOAO ZANOLLA	2018-2019	03/11/2022 - 17/11/2022
73692076-2	ELAINE DE OLIVEIRA SILVA	2021-2022	03/11/2022 - 17/11/2022
114775037-1	SAMARA MARTINS DOS SANTOS SOUZA	2021-2022	23/11/2022 - 07/12/2022
114763510-1	SOLANGE SILVA DE MELO	2019-2020	16/11/2022 - 30/11/2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114764209-2	JOSE OTHAWIO DUTRA	2021-2022	16/11/2022 - 30/11/2022
502164-3	NAIR GOLTZ SEHN	2020-2021	21/11/2022 - 05/12/2022
114769996-3	ROBSON EVANGELISTA SORRILHA	2021-2022	21/11/2022 - 05/12/2022
141231-2	SUELY DE OLIVEIRA RAMOS	2017-2018	09/11/2022 - 23/11/2022

**Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS**

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114762912-3	KELLY CRISTINA WENGRAT	2019-2020	21/11/2022 - 05/12/2022
114771877-1	LAIZA PIVA MAZARO	2020-2021	16/11/2022 - 30/11/2022
114766240-4	MARIA LUCE BITENCOURT DOS SANTOS	2021-2022	07/11/2022 - 21/11/2022
114768477-3	MARISA GOMES	2021-2022	07/11/2022 - 21/11/2022
114772643-1	MARIVANIA DELGADO PACHECO	2021-2022	03/11/2022 - 17/11/2022
114766875-1	MICHEL DE SOUZA LIMA	2020-2021	16/11/2022 - 30/11/2022
114760455-1	ROSANA NUNES RODRIGUES	2021-2022	04/11/2022 - 18/11/2022
114760281-1	SILVIA ALVAREZ VICTOL	2018-2019	14/11/2022 - 28/11/2022
114760906-1	TANIA MARA TEODORO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	2019-2020	16/11/2022 - 30/11/2022
114772676-1	TEREZINHA CARDOSO DE SOUZA	2021-2022	16/11/2022 - 30/11/2022
114766058-5	VANESSA MAYARA TODERO GONCALVES	2021-2022	16/11/2022 - 30/11/2022

**Secretaria Municipal de Agricultura Familiar - SEMAF**

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114765547-3	ANTONIO GIOVANI MACHADO DE MENEZES	2021-2022	16/11/2022 - 30/11/2022
88901-1	ELISEO ALVES DA SILVA	2019-2020	01/11/2022 - 15/11/2022
114775145-1	JOAO BOSCO FERREIRA ROCHA	2021-2022	21/11/2022 - 05/12/2022

**Secretaria Municipal de Cultura - SEMC**

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114771837-1	ANAIA BEATRIZ CAPPI	2021-2022	07/11/2022 - 21/11/2022
87261-1	EDSON APARECIDO LOPES	2021-2022	01/11/2022 - 15/11/2022
114774156-1	MARCELO RIBEIRO COSTA	2020-2021	01/11/2022 - 15/11/2022

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico - SEMDES**

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114765836-1	ELAINNE MARIA ECHAGUE PERES PEREIRA	2020-2021	16/11/2022 - 30/11/2022

**Secretaria Municipal de Educação - SEMED**

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
501273-2	AGUILERA DE SOUZA	2021-2021	16/11/2022 - 30/11/2022
501273-4	AGUILERA DE SOUZA	2021-2021	16/11/2022 - 30/11/2022
87681-1	AILI COSTA CEZAR DA SILVA	2020-2021	16/11/2022 - 30/11/2022
114761551-1	ALEXSANDRA CAMOICO CRIALESI	2020-2021	14/11/2022 - 28/11/2022
83221-2	ALINI APARECIDA DE LIMA NOLASCO	2020-2020	28/11/2022 - 12/12/2022
87721-1	ANA LUCIA DE CASTRO BEZERRA	2019-2020	16/11/2022 - 30/11/2022
501503-4	ANGELITA APARECIDA DA SILVA BARROS	2021-2021	03/11/2022 - 17/11/2022
114772545-4	DENISE RAFAELE GZIK	2021-2022	21/11/2022 - 05/12/2022
114775060-1	EDILAINE DE AZEVEDO BENICIO	2021-2022	16/11/2022 - 30/11/2022
114761648-1	ELENUSA CELLA PUNTEL	2019-2020	03/11/2022 - 17/11/2022
81681-1	EVANDRO FRANCISCO CARBONI ALONSO	2021-2022	11/11/2022 - 25/11/2022
114761518-1	EVANI SOARES	2020-2021	07/11/2022 - 21/11/2022
114762581-1	IRANI FRANCISCA DA COSTA	2020-2021	07/11/2022 - 21/11/2022
80061-2	IZABEL CRISTINA PEREIRA DIAS	2020-2020	16/11/2022 - 30/11/2022
42811-1	JOSIAS AEDO MARQUES	2021-2021	16/11/2022 - 30/11/2022

**RESOLUÇÕES**

42811-2	JOSIAS AEDO MARQUES	2021-2021	16/11/2022 - 30/11/2022
78681-3	JOSIMAR CRESPIAN	2021-2021	03/11/2022 - 17/11/2022
114765163-1	KAROLINE ANDRADE SOUZA	2020-2021	03/11/2022 - 17/11/2022
82871-1	KELI CRISTINA DA SILVA	2021-2022	03/11/2022 - 17/11/2022
131351-1	MARCELA PEREZ SANA	2020-2021	16/11/2022 - 30/11/2022
114773621-2	MARCIA MATOSO ALVES	2021-2022	01/11/2022 - 15/11/2022
82191-1	MARILZA BARROS DE ALMEIDA	2021-2022	01/11/2022 - 15/11/2022
114762744-1	ROSANA CHERIGATTI DE OLIVEIRA	2016-2017	16/11/2022 - 30/11/2022
82781-1	SANDRA MARIA PEREIRA DA SILVA	2019-2020	21/11/2022 - 05/12/2022
114760904-1	SANDRA REGINA ASSIS DA ROCHA	2021-2022	01/11/2022 - 15/11/2022
89591-1	SELMA MINHOS DE OLIVEIRA	2021-2021	01/11/2022 - 15/11/2022
85851-1	SILVIA HIROKO SONODA MATSUBARA	2021-2021	21/11/2022 - 05/12/2022
114768436-6	TANIA DE FATIMA CORSATO	2021-2022	07/11/2022 - 21/11/2022

**Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ**

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114760082-1	FRANCISCO GONCALVES CALDEIRA	2019-2020	16/11/2022 - 30/11/2022
500878-1	JOSE ROBERTO BARBOSA	2019-2020	23/11/2022 - 07/12/2022
114760693-1	ROSANE APARECIDA FRITZEN D SAMPAIO FERRAZ	2020-2021	16/11/2022 - 30/11/2022
114771498-2	SANDRA PASCHOAL FRANCISCO	2021-2022	03/11/2022 - 17/11/2022

**Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN**

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114772139-1	CAIO MATHEUS TORRES DE SOUZA	2019-2020	16/11/2022 - 30/11/2022
114771802-1	DANILO DE ARRUDA BERNAL	2019-2020	21/11/2022 - 05/12/2022
81471-1	GEANCARLO LEAL DE FREITAS	2020-2021	14/11/2022 - 28/11/2022
114760277-1	HENRIQUE JOSE DE SOUZA OLIVEIRA	2016-2017	16/11/2022 - 30/11/2022
131291-1	LENY DA ROCHA SANTOS	2021-2022	16/11/2022 - 30/11/2022
114775045-1	REBECA ANDREATTA VIGNE	2021-2022	16/11/2022 - 30/11/2022
114764812-4	TALYTA DA SILVA PAIVA	2021-2022	16/11/2022 - 30/11/2022
114771117-1	WALESCA MEDEIROS DALMAGRO	2019-2020	01/11/2022 - 15/11/2022
114771117-1	WALESCA MEDEIROS DALMAGRO	2020-2021	16/11/2022 - 30/11/2022

**Secretaria Municipal de Saúde - SEMS**

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
144121-4	ADRIANA PEREIRA DE SOUZA	2021-2022	16/11/2022 - 30/11/2022
114771971-1	ALEXANDRE DE ARAUJO CASTRO	2020-2021	16/11/2022 - 30/11/2022
114771801-1	ALLAN VOLOBUEFF NORILER	2021-2022	16/11/2022 - 30/11/2022
114771911-1	ANA PAULA PINTO TRICHES	2019-2020	16/11/2022 - 30/11/2022
501154-2	ANDRE BARBOSA VILELA	2021-2022	14/11/2022 - 28/11/2022
114761470-1	ANDREIA CRISTINA EMBERCICS	2020-2021	16/11/2022 - 30/11/2022
114772811-1	APARECIDA ELISABETE GALAN VITORINO BANNWART	2021-2022	16/11/2022 - 30/11/2022
114763945-2	CAMILA MICHELAN DE ALMEIDA	2021-2022	29/11/2022 - 13/12/2022
114764245-1	CICERA JOSEFA SOARES DOS SANTOS	2021-2022	03/11/2022 - 17/11/2022
114771972-1	CLEIDE DE FATIMA GUARIZO	2021-2022	23/11/2022 - 07/12/2022
114760286-1	CLEONICE GONCALVES SOBRINHO	2021-2022	16/11/2022 - 30/11/2022
114761662-4	DENIZE ALESSANDRA FOKURA	2020-2021	16/11/2022 - 30/11/2022
114764177-1	EDER LUIZ SILVA DAN	2020-2021	03/11/2022 - 17/11/2022
114765727-1	EDILAINE DA SILVA BARRETO NAKASONO	2020-2021	16/11/2022 - 30/11/2022
114766521-1	EDINEIA MARQUES MELO GARCIA	2019-2020	08/11/2022 - 22/11/2022
114766521-1	EDINEIA MARQUES MELO GARCIA	2020-2021	23/11/2022 - 07/12/2022
114765737-1	EDNALDO SILVA ALVES	2021-2022	02/11/2022 - 16/11/2022

**RESOLUÇÕES**

114769487-2	ELAINI CRISTINA AMARO	2021-2022	16/11/2022 - 30/11/2022
114763661-1	ELIANA POLOTO	2021-2022	16/11/2022 - 30/11/2022
131341-1	ELIANE AIFFENER DE ANDRADE	2020-2021	16/11/2022 - 30/11/2022
114764393-1	ELIANE FERNANDES DANTAS	2019-2020	21/11/2022 - 05/12/2022
114765863-1	ELIZANGELA MARIA DOS SANTOS SOUZA	2021-2022	16/11/2022 - 30/11/2022
114761532-2	FABIANA FORTES DA SILVA	2019-2020	28/11/2022 - 12/12/2022
114762147-4	FERNANDA POGLIESE PAZ	2020-2021	16/11/2022 - 30/11/2022
114773492-1	FERNANDO DO NASCIMENTO CARNEIRO	2021-2022	01/11/2022 - 15/11/2022
114775182-1	GABRIEL CAMPOS PEDROZO	2021-2022	03/11/2022 - 17/11/2022
114771882-1	GABRIEL DUARTE PASSOS	2018-2019	23/11/2022 - 07/12/2022
114765091-3	GISLAINE LINZMEIER DE MELO	2021-2022	14/11/2022 - 28/11/2022
114768589-2	GISLAINE REGINA BERGAMO GODOY	2021-2022	28/11/2022 - 12/12/2022
114766011-1	GREICY KELLY BARBIERI MENDONCA	2020-2021	13/11/2022 - 27/11/2022
114760355-1	HUMBERTO LUIS CANDEO FONTANINI	2021-2022	23/11/2022 - 07/12/2022
131461-1	ILZA MARIA SIQUEIRA ORTIZ	2020-2021	16/11/2022 - 30/11/2022
114772168-1	JAQUELINE SANTOS ALMEIDA HLAWENSKY	2020-2021	17/11/2022 - 01/12/2022
114769722-4	JESSICA SILVA FERNANDES DE ANDRADE	2021-2022	16/11/2022 - 30/11/2022
114766490-1	JOAB PIRES SANTANA	2019-2020	01/11/2022 - 15/11/2022
114763494-3	JORGE LEITE VITORINO DOS SANTOS	2020-2021	01/11/2022 - 15/11/2022
501945-2	JORGE MASSASHIGUE KAKU	2020-2021	07/11/2022 - 21/11/2022
114775421-1	JULIANA APARECIDA CUSTODIO	2021-2022	16/11/2022 - 30/11/2022
114767053-1	JULIANA CLAUDIA CONTE	2018-2019	01/11/2022 - 15/11/2022
114767053-1	JULIANA CLAUDIA CONTE	2019-2020	16/11/2022 - 30/11/2022
114761582-1	KARINE NETO DOS SANTOS MARTON	2019-2020	03/11/2022 - 17/11/2022
114761582-1	KARINE NETO DOS SANTOS MARTON	2020-2021	21/11/2022 - 05/12/2022
114763531-2	KATIA CALHEIROS DE MELO	2020-2021	01/11/2022 - 15/11/2022
114769001-1	KELLY DALMASO FAVERO	2020-2021	07/11/2022 - 21/11/2022
114771863-1	LEANDRO HISAO MODESTO IKEDA PAULO	2021-2022	16/11/2022 - 30/11/2022
71791-1	LUCIANO MATHEUSSI	2018-2019	21/11/2022 - 05/12/2022
502059-1	LUCIMAR DA SILVA FERREIRA	2020-2021	08/11/2022 - 22/11/2022
114771924-1	LUCYELMA REZENDE ARGUELHO	2019-2020	08/11/2022 - 22/11/2022
114772169-1	MARCELA DOS SANTOS BARBOSA	2021-2022	08/11/2022 - 22/11/2022
90398-1	MARCELE DE SOUZA SANCHES	2019-2020	17/11/2022 - 01/12/2022
500927-2	MARIO BATISTA DE SOUZA JUNIOR	2020-2021	08/11/2022 - 22/11/2022
114771929-1	MAYARA BEZERRA DA SILVA	2021-2022	16/11/2022 - 30/11/2022
114765257-4	MICHELLI VILHALVA CHAGAS ORO GONCALVES	2020-2021	16/11/2022 - 30/11/2022
114764984-2	MILENA LOURENCO GIROTTO	2021-2022	16/11/2022 - 30/11/2022
114766541-1	NAGELA RIBEIRO PETELIN	2019-2020	16/11/2022 - 30/11/2022
114760097-1	NAIR MENEZES DE SANTANA NASCIMENTO	2021-2022	21/11/2022 - 05/12/2022
114774966-1	NAYARA ANDRADE DE OLIVEIRA	2021-2022	16/11/2022 - 30/11/2022
114760865-3	NEIDE OLIVEIRA COSTA	2021-2022	01/11/2022 - 15/11/2022
114774908-1	PAMELA LUIZA ARAUJO GOMES	2021-2022	16/11/2022 - 30/11/2022
83491-1	PRISCILA ROSA ASSUNÇÃO COSTA	2021-2022	21/11/2022 - 05/12/2022
114763411-1	RAFAEL DORNELAS DE FARIA	2018-2019	16/11/2022 - 30/11/2022
114765821-3	RAIMUNDA APARECIDA DO AMARAL	2020-2021	01/11/2022 - 15/11/2022
90425-1	REGINA KAYO NISHIDE	2021-2022	16/11/2022 - 30/11/2022
114762066-2	RICARDO ROSINSKI GUIRELLI	2019-2020	16/11/2022 - 30/11/2022
114771251-2	ROSALIA FERREIRA DOS SANTOS	2021-2022	30/11/2022 - 14/12/2022
114760125-1	ROSILAINE ROBERTO SEVERINO FRETES	2020-2021	04/11/2022 - 18/11/2022
86931-1	SANTA APARECIDA CABRAL AGUIRRE	2020-2021	16/11/2022 - 30/11/2022
114760705-2	SIMAUARA DE FIGUEIREDO VIEIRA	2020-2021	16/11/2022 - 30/11/2022
114764267-3	SIRLEI DA SILVA FERREIRA	2020-2021	16/11/2022 - 30/11/2022
114763647-2	SOLANGE VILARIM DE ARAUJO	2021-2022	16/11/2022 - 30/11/2022
114771913-1	THAIS JESSICA REIS FORSTER	2020-2021	16/11/2022 - 30/11/2022
114760780-3	THANIA MARTINS RAMOS DE BRITO	2020-2021	16/11/2022 - 30/11/2022
81661-2	VAGNER DA SILVA COSTA	2020-2021	27/11/2022 - 11/12/2022
114764212-1	VAGNO LIMA FAVA	2020-2021	16/11/2022 - 30/11/2022
114760426-1	VANESSA REGINA DA SILVA	2019-2020	23/11/2022 - 07/12/2022
114772204-1	VANIA PATRICIA SCHADECK	2020-2021	16/11/2022 - 30/11/2022
114761874-4	VIRLENE TEIXEIRA DE LIMA	2021-2022	21/11/2022 - 05/12/2022
114766037-1	WILLIAN SOUZA PRADO	2019-2020	17/11/2022 - 01/12/2022
114761505-3	WILSON JUNIOR MACHADO DA ROCHA	2019-2020	01/11/2022 - 15/11/2022

**Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP**

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114766120-4	ALINE DIAS SANABRIA	2020-2021	07/11/2022 - 21/11/2022
114770182-1	GISELLE ANDREA DE SOUZA CAZARIM	2020-2021	16/11/2022 - 30/11/2022

**Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR**

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114763457-2	ELIS SEIFERT SILVEIRA	2020-2021	21/11/2022 - 05/12/2022
114763277-1	MARIA ELIZABETH DO NASCIMENTO	2020-2020	03/11/2022 - 17/11/2022
114763277-1	MARIA ELIZABETH DO NASCIMENTO	2021-2021	18/11/2022 - 02/12/2022

**RESOLUÇÕES****Resolução nº Fe/10/1761/2022/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo Único desta Resolução, 20 (vinte) dias de Férias Regulamentares, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), referente ao mês de Novembro/2022.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.  
Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

**VANDER SOARES MATOSO**  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO RESOLUÇÃO Nº 10/1761/2022 - 20 Dias****Secretaria Municipal de Saúde - SEMS**

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114760774-3	MARCELO RODRIGUES PEREIRA	2020-2021	21/11/2022 - 10/12/2022
114760299-1	VALDOMIRO DE OLIVEIRA SOUZA	2021-2022	16/11/2022 - 05/12/2022

**Resolução nº Fe/10/1762/2022/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo Único desta Resolução, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), referente ao mês de Novembro/2022.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.  
Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

**VANDER SOARES MATOSO**  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO RESOLUÇÃO Nº 10/1762/2022 - 30 Dias****Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN**

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114769514-1	CATHARINA IGNEZ VASCONCELLOS	2021-2022	15/11/2022 - 14/12/2022
12281-1	DENESVALDO ALVES DE OLIVEIRA	2020-2021	07/11/2022 - 06/12/2022
114768474-1	LUCAS GOMES DA SILVA	2021-2022	01/11/2022 - 30/11/2022
88031-1	LUCIANA PEREIRA DE SANTANA DOS SANTOS	2021-2022	01/11/2022 - 30/11/2022
290033-1	WANDERLEI RAMOS ALVES	2021-2022	01/11/2022 - 30/11/2022

**GABINETE DO PREFEITO**

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114775025-1	ELAINE FERREIRA DOS SANTOS	2021-2022	01/11/2022 - 30/11/2022
89431-3	MARIA APARECIDA ARAUJO CRUZ	2021-2022	01/11/2022 - 30/11/2022

**RESOLUÇÕES****Guarda Municipal - GMD**

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114772472-1	FERNANDO MOREIRA DA SILVA	2020-2021	05/11/2022 - 04/12/2022
114769203-2	GLEYSCE KELLY AREVALO ZULATO	2020-2021	05/11/2022 - 04/12/2022
114764171-1	KLEBER JULIANO DE ALMEIDA	2019-2020	20/11/2022 - 19/12/2022
44021-1	LUIZ CARLOS GAMA DOS SANTOS	2021-2022	05/11/2022 - 04/12/2022
114772468-1	NADIA ROSA DOS SANTOS	2020-2021	05/11/2022 - 04/12/2022
44141-1	ORLEAN CAPELLAN TEIXEIRA	2020-2021	05/11/2022 - 04/12/2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC**

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114767361-3	CARLOS ANTONIO MARINHO GONCALVES	2021-2022	07/11/2022 - 06/12/2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114771819-1	ELIZANGELA DA SILVA TAVARES	2021-2022	05/11/2022 - 04/12/2022
114763006-1	IVA APARECIDA MIRANDA CHAVES	2021-2022	06/11/2022 - 05/12/2022
83891-1	JOSE ALVES	2021-2022	06/11/2022 - 05/12/2022
114761284-2	LAUDELINA FRANCISCO	2020-2021	05/11/2022 - 04/12/2022
114774995-1	MARIO DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR	2020-2021	06/11/2022 - 05/12/2022

**Secretaria Municipal de Agricultura Familiar - SEMAF**

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114775070-1	MICHELLY GOMES SANTOS	2021-2022	01/11/2022 - 30/11/2022

**Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS**

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
29371-1	AMARILDO JOSE DA SILVA	2021-2022	07/11/2022 - 06/12/2022
114771380-1	ANDREA SERRA RIBAS	2021-2022	21/11/2022 - 20/12/2022
114772678-1	CRISTIANE GAZDZICKI ALENCAR	2021-2022	01/11/2022 - 30/11/2022
114769872-3	ELIANE ANTUNES ABRANTES DE SOUZA	2021-2022	10/11/2022 - 09/12/2022
114762061-1	MARIA HELENA DA SILVA COLMANS	2020-2021	07/11/2022 - 06/12/2022
114774187-1	TIAGO FERNANDO AQUINO SOARES	2021-2022	16/11/2022 - 15/12/2022
114760084-1	VICENTE DOS SANTOS MOURA FILHO	2021-2022	21/11/2022 - 20/12/2022

**Secretaria Municipal de Educação - SEMED**

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
80371-1	ADRIANA SANCHES SISTO LIMA	2020-2020	01/11/2022 - 30/11/2022
80371-4	ADRIANA SANCHES SISTO LIMA	2021-2021	01/11/2022 - 30/11/2022
84341-1	CIPRIANO MENDES DE SOUZA	2021-2022	05/11/2022 - 04/12/2022
501488-4	CLAUDEMIR DANTES DA SILVA	2021-2021	01/11/2022 - 30/11/2022
114760325-1	CLAUDEMIR DUARTE OLIVEIRA	2021-2022	06/11/2022 - 05/12/2022
80151-3	CLOTILDES MARTINS MORAIS	2021-2021	23/11/2022 - 22/12/2022
114764408-1	ELECI ALVES FURTADO	2021-2021	21/11/2022 - 20/12/2022
84331-1	ELIZEU FERBONIO	2021-2022	05/11/2022 - 04/12/2022
114761285-4	FRANCINETE RODRIGUES DO NASCIMENTO MORAES	2020-2020	03/11/2022 - 02/12/2022
114774976-1	IAGO PRADO RACHID	2020-2021	21/11/2022 - 20/12/2022
114774293-1	ISMAEL BATISTA LODH	2021-2022	01/11/2022 - 30/11/2022
114774257-2	IVONETE DA COSTA SILVA	2021-2022	01/11/2022 - 30/11/2022
114761401-2	JAIR FREITAS	2020-2021	05/11/2022 - 04/12/2022
114763756-2	JILMAR DE OLIVEIRA LIMA	2021-2022	06/11/2022 - 05/12/2022
84641-1	JOAO GUALBERTO DIAS	2020-2021	05/11/2022 - 04/12/2022
84891-1	JOSE NUNES MOREIRA	2021-2022	05/11/2022 - 04/12/2022
501861-1	JOSIANE DA SILVA NATAL	2020-2021	03/11/2022 - 02/12/2022
114773082-3	LAUDILENE CRISTINA SORRILHA DE OLIVEIRA	2021-2022	07/11/2022 - 06/12/2022
151871-1	LUCILENI RODRIGUES DE SOUZA	2020-2021	01/11/2022 - 30/11/2022
114761621-2	LUCINEIDE ALVES CAVALHEIRO	2021-2022	16/11/2022 - 15/12/2022
88401-1	LUIZ CARLOS DA SILVA	2021-2022	05/11/2022 - 04/12/2022
114774264-2	LUZIA DE FATIMA ORMENI PINTO MARQUES	2021-2022	01/11/2022 - 30/11/2022
114773173-3	MARCIA ELENITA ALVES DA SILVA	2021-2022	01/11/2022 - 30/11/2022
114760378-1	MARCIANE MARQUES XISTO ORTIZ	2019-2020	03/11/2022 - 02/12/2022
114773213-3	MARIA LUCIA MARQUES DA SILVA	2021-2022	01/11/2022 - 30/11/2022
114775295-1	MARILENE DA SILVA BAZILIO	2021-2022	01/11/2022 - 30/11/2022
81901-1	MARILZA MENDES DE OLIVEIRA PEREIRA	2019-2020	24/11/2022 - 23/12/2022

**RESOLUÇÕES**

84771-1	MARIZORY TOBIAS MACHADO	2021-2022	05/11/2022 - 04/12/2022
114772493-1	MARLUCE MARTINS FERREIRA	2021-2022	01/11/2022 - 30/11/2022
114761049-1	MIRIAN LUCIANA LIMA COIMBRA	2017-2018	01/11/2022 - 30/11/2022
83701-1	MOACIR CAVALHEIRO DO NASCIMENTO	2021-2022	06/11/2022 - 05/12/2022
114769777-2	NADIR ALVES DE ARAUJO	2021-2022	01/11/2022 - 30/11/2022
114762185-2	OSVALDO RODRIGUES	2021-2022	01/11/2022 - 30/11/2022
114762156-2	PAULO SERGIO AREDES DE ARAUJO	2021-2022	06/11/2022 - 05/12/2022
114762174-2	ROBERTA KELLY VICENTE QUEIROZ	2021-2022	06/11/2022 - 05/12/2022
114775310-1	RONALDO APARECIDO GARCIA DE OLIVEIRA	2021-2022	01/11/2022 - 30/11/2022
114760634-1	ROSIMARA PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA	2021-2021	01/11/2022 - 30/11/2022
114762988-1	RUBENS FELIX DA CRUZ	2021-2022	06/11/2022 - 05/12/2022
114765891-1	SANDRA ROSSATE MEDINA	2021-2022	01/11/2022 - 30/11/2022
114775311-1	SERLEI DOS SANTOS	2021-2022	01/11/2022 - 30/11/2022
114766459-1	VANDERLEI NUNES DA SILVA	2021-2022	06/11/2022 - 05/12/2022
501741-1	VANESSA LUCIANA SILVA DE ALBUQUERQUE FERNANDES	2021-2022	03/11/2022 - 02/12/2022
82841-1	VERA MARGARIDA RAMOS PEREIRA OLIVEIRA	2021-2022	01/11/2022 - 30/11/2022
114762310-1	WASHINGTON REGINALDO YUKISHIQUE KUBO	2020-2020	07/11/2022 - 06/12/2022

**Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ**

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
88821-1	ROSANGELA MARIA MACIEL ARCE	2019-2020	03/11/2022 - 02/12/2022

**Secretaria Municipal de Saúde - SEMS**

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
149631-3	ALZIRO SOUZA DA SILVA	2019-2019	01/11/2022 - 30/11/2022
114772803-1	ANDRE LUIZ CUSTODIO DE JESUS VIOLATO MELE FILHO	2021-2022	17/11/2022 - 16/12/2022
82571-2	ANTONIO DEVECCHI	2021-2022	16/11/2022 - 15/12/2022
75621-3	APARECIDA ALVES FERREIRA SOBRINHO	2020-2020	16/11/2022 - 15/12/2022
114764297-3	BRUNO MACHADO DE PAULA	2019-2020	16/11/2022 - 15/12/2022
114774989-1	BRUNO ROBERTO RODRIGUES CAMELIER DA SILVA	2020-2021	07/11/2022 - 06/12/2022
114765089-3	CLAUDIA NARA MELO DE ANDRADE MACHADO	2020-2021	01/11/2022 - 30/11/2022
114768639-2	DAIANY BATISTA DE SOUZA SANTOS	2021-2022	03/11/2022 - 02/12/2022
73691651-3	DAYENE DO NASCIMENTO CAVALHEIRO	2021-2022	01/11/2022 - 30/11/2022
114764177-1	EDER LUIZ SILVA DAN	2021-2022	18/11/2022 - 17/12/2022
114763584-1	ELISANGELA DE SOUZA OZORIO SOARES	2020-2021	17/11/2022 - 16/12/2022
114761516-4	ELIZABETE DE DEUS	2021-2021	07/11/2022 - 06/12/2022
78821-3	EVA MARIA DA SILVA BARRETO	2019-2019	03/11/2022 - 02/12/2022
500986-1	FERNANDA CHOUERI	2019-2020	16/11/2022 - 15/12/2022
114764341-2	FLAVIO TELES MACHADO VERA	2020-2021	01/11/2022 - 30/11/2022
114764199-1	GEOVANIA DOS SANTOS OLIVEIRA	2021-2022	01/11/2022 - 30/11/2022
114764266-3	IVALDO FERNANDES DOS SANTOS	2019-2020	01/11/2022 - 30/11/2022
90327-3	JAN DA COSTA CALHEIROS	2021-2022	05/11/2022 - 04/12/2022
114766996-1	JAQUELINE DA SILVA CAMARGO	2020-2021	01/11/2022 - 30/11/2022
72931-1	JOAO ALTIVO DE ALMEIDA	2020-2021	01/11/2022 - 30/11/2022
114760169-1	JOAO ALTIVO DE ALMEIDA	2020-2021	01/11/2022 - 30/11/2022
114761017-1	JOSE ANTONIO DOS SANTOS	2021-2022	05/11/2022 - 04/12/2022
114770773-3	JOSIANE RODRIGUES DOS SANTOS	2021-2022	01/11/2022 - 30/11/2022
73691955-2	JUSCELIA RODRIGUES CAMARGO	2021-2022	23/11/2022 - 22/12/2022
81211-2	KEILA MARIA ALVES PEREIRA	2021-2022	21/11/2022 - 20/12/2022
150451-3	LEONICE BATISTA GAMARRA	2021-2021	01/11/2022 - 30/11/2022
114765010-3	LUCENIR DE JESUS DA SILVA VIANA	2021-2022	21/11/2022 - 20/12/2022
114760901-3	LUCENIR MARTINS	2021-2021	01/11/2022 - 30/11/2022
501175-2	LUCIANO MATHEUSSI	2019-2020	21/11/2022 - 20/12/2022
114768620-2	MARCIO ALEXANDRE DUTRA	2020-2021	16/11/2022 - 15/12/2022
18451-1	MARCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO	2017-2018	01/11/2022 - 30/11/2022
114767122-1	MARIANA NECHI FRAGNAN	2021-2022	21/11/2022 - 20/12/2022
89531-1	MARLI DE FATIMA DA SILVA GAMARRA	2020-2021	21/11/2022 - 20/12/2022
114764486-1	MARTA FRANCISCA DA COSTA	2021-2022	03/11/2022 - 02/12/2022
46371-1	OSMAR FERREIRA DE MATOS	2018-2019	01/11/2022 - 30/11/2022
150861-3	PAULA SABRINA BOGARIN GOMES	2021-2021	07/11/2022 - 06/12/2022
114766512-1	PAULO VITOR DIAS	2020-2021	05/11/2022 - 04/12/2022
114763005-1	PEDRO RACZYNSKI	2020-2021	05/11/2022 - 04/12/2022
149271-3	PRISCILA MACIEL DUARTE LOPES	2020-2020	01/11/2022 - 30/11/2022
114763416-1	ROBERTO GOMES TEIXEIRA	2019-2020	05/11/2022 - 04/12/2022
501976-1	RODRIGO DELGADO MARQUES	2021-2022	01/11/2022 - 30/11/2022
114765806-1	RODRIGO PEDROSO DOS SANTOS	2021-2022	01/11/2022 - 30/11/2022
114761565-1	VANDERLEI FERREIRA DA ROCHA	2019-2020	03/11/2022 - 02/12/2022

**Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR**

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114775266-1	DANIEL OLIVEIRA DE AZEVEDO	2021-2022	01/11/2022 - 30/11/2022
27721-2	MOACIR CARLOS	2020-2021	21/11/2022 - 20/12/2022
114760255-1	SIDINEY MARQUES SORRILHA	2020-2021	08/11/2022 - 07/12/2022

**RESOLUÇÕES****Resolução nº Ret./10/1770/2022/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

RETIFICAR parte do anexo da Resolução nº Fe. 10/1506/2022/SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.525, folhas 19, do dia 28/10/2021.

**ONDE CONSTA:**

<b>Matrícula</b>	<b>Servidor</b>	<b>Aquisição</b>	<b>Período de Gozo</b>
114769872-3	Eliane Antunes Abrantes de Souza	2020-2021	12/11/2021 - 26/11/2021

**PASSE A CONSTAR:**

<b>Matrícula</b>	<b>Servidor</b>	<b>Aquisição</b>	<b>Período de Gozo</b>
114769872-3	Eliane Antunes Abrantes de Souza	2020-2021	12/11/2021 - 11/12/2021

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.  
Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

**VANDER SOARES MATOSO**  
Secretário Municipal de Administração

**Resolução nº Ret./10/1771/2022/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

RETIFICAR parte do anexo da Resolução nº Fe. 09/1602/2022/SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.744, folhas 02, do dia 29/09/2022.

**ONDE CONSTA:**

<b>Matrícula</b>	<b>Servidor</b>	<b>Aquisição</b>	<b>Período de Gozo</b>
114761435-1	Eudilene Vilella Lima	2021-2021	03/10/2022 - 01/11/2022

**PASSE A CONSTAR:**

<b>Matrícula</b>	<b>Servidor</b>	<b>Aquisição</b>	<b>Período de Gozo</b>
114761435-1	Eudilene Vilella Lima	2021-2021	18/10/2022 - 01/11/2022

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.  
Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

**VANDER SOARES MATOSO**  
Secretário Municipal de Administração

**Resolução nº Can/10/1772/2022/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

CANCELAR o gozo das férias da (o) Servidor (a) Público Municipal, ROMUALDO DINIZ SALGADO JUNIOR, matrícula 114775009-1, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2021/2021, no período de 19/10/2022 a 02/11/2022 (DO nº 5754 de 18/10/2022, pag. 05, Resolução nº. Con/10/1736/2022/SEMAD), nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.  
Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

**VANDER SOARES MATOSO**  
Secretário Municipal de Administração

**RESOLUÇÕES****Resolução nº. Con/10/1791/2022/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

CONCEDER ao Servidor Público Municipal, MARIA CRISTINA AMORIM MUSSURY, matrícula 7731-1, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Saúde (SEMAS), 15 (quinze) dias restantes de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2020/2021, no período de 26/10/2022 a 09/11/2022, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.  
Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

**VANDER SOARES MATOSO**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Can./10/1.793/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Cancelar o registro de falta da Servidora Pública Municipal CAMILA DOFFINGER DA SILVA, matrícula funcional nº "114776159-1" ocupante do cargo de FARMÊUTICO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), falta referente ao dia 24 de agosto/2022, publicada no Diário Oficial - Ano XXIII - nº 5.746 de 03 de outubro de 2022 - pág. 03 e 04, na Resolução N.Rf/09/1.481/2022/SEMAD, conforme CI nº 1642/2022/SEMS, sendo restituído o valor na folha de outubro/2022.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.  
Secretaria Municipal de Administração, aos 25 de outubro de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Can./10/1.794/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Cancelar o registro de falta do Servidor Público Municipal ODECIO DE CARVALHO, matrícula funcional nº "34211-1" ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), falta referente ao dia 05 de agosto/2022, publicada no Diário Oficial - Ano XXIII - nº 5.746 de 03 de outubro de 2022 - pág. 03 e 04, na Resolução N.Rf/09/1.481/2022/SEMAD, conforme CI nº 1625/2022/SEMS, sendo restituído o valor na folha de outubro/2022.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.  
Secretaria Municipal de Administração, aos 25 de outubro de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº. Can./10/1.795/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Cancelar o registro de falta da Servidora Pública Municipal VANINA BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº “114772176-1” ocupante do cargo de ENFERMEIRA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), falta referente ao dia 01 de julho/2022, publicada no Diário Oficial - Ano XXIII - nº 5.724 de 31 de agosto de 2022 - págs. 72 e 74, na Resolução N.Rf/08/1.290/2022/SEMAD, conforme CI nº 1625/2022/SEMS, sendo restituído o valor na folha de outubro/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 25 de outubro de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Can./10/1.796/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Cancelar o registro de falta da Servidora Pública Municipal KARINE NETO DOS SANTOS MARTON, matrícula funcional nº “114761582-1” ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), falta referente ao dia 02 de agosto/2022, publicada no Diário Oficial - Ano XXIII - nº 5.746 de 03 de outubro de 2022 - págs. 03 e 04, na Resolução N.Rf/09/1.481/2022/SEMAD, conforme CI nº 1631/2022/SEMS, sendo restituído o valor na folha de outubro/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 25 de outubro de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÃO Nº. 28/SEMAD/DGF, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

Designa servidores para atuarem como Fiscal e Gestor do Contrato nº 291/2022/DL/PMD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Fica designado o servidor Robson Elias dos Santos - Matrícula: 114766295-1, para atuar como Fiscal do Contrato n.º 291/2022/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação n.º 088/2022 – Pregão Eletrônico n.º 025/2022 celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, visando a eventual aquisição de ar condicionado, incluso serviços de instalação.

Art. 2º. A gestão do contrato e seu objeto será feita por meio do servidor Luiz Felipe da Silva Chaves - Matrícula: 114772936-3, designado pela Secretaria Municipal de Administração, através do Decreto n.º 1.242 de 19 de Abril de 2022, publicada no D.O.M. n.º 5.639 do dia 02 de Maio de 2022, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados (MS), 25 de Outubro de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO Nº. 29/SEMAD/DGF, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

Designa servidores para atuarem como Fiscal e Gestor do Contrato nº 296/2022/DL/PMD .

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Fica designado o servidor Cleison Marin - Matrícula 114775132-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 296/2022/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 290/2022 “Carona” nº 009/2022 – Pregão Eletrônico (SRP) nº 070/2021, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa VTECH COMÉRCIO, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP.

Art. 2º. A gestão do contrato e seu objeto será feita por meio da servidora Fernanda Gonçalves Garcia - Matrícula 114768430-1, designado pela Secretaria Municipal de Administração, através do DECRETO Nº 1.242, DE 19 DE ABRIL DE 2022, publicada no D.O.M. nº 5.639 do dia 02 de Maio de 2022, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados (MS), 26 de Outubro de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÃO Nº. 042/2022/SIMD/SEMAF.**

Dourados - MS, 25 de outubro de 2022.

*“ADEMAR ROQUE ZANATTA, Secretário Municipal de Agricultura Familiar, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 55 da lei complementar 329 de 18 de abril de 2017, que regulamenta a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Dourados”.*

**R E S O L V E:**

Artigo 1º- Renovar junto ao SIMD o Certificado de Registro da empresa KVS MERCADO EIRELI (MERCADO COMPRE MAIS), localizada em Rua Liberato Leite de Faria Laguecho, 1077, Bairro Jardim Flórida, Dourados-MS, com CNPJ Nº 31.958.667/0001-25, registrada no Serviço de Inspeção Municipal de Dourados-SIMD sob o Nº. 071, classificada como Fábrica de Conservas. Tem como Responsável Técnico o Dr. Carlos Eduardo Lopes Dutra, com CRMV-MS Nº. 4217.

Artigo 2º - A presente renovação tem vigência de um ano a partir da data de emissão do Certificado, atendendo a legislação em vigor para gozar as vantagens que são de direito para produção, embalagem e comercialização de produtos de origem animal.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

**ADEMAR ROQUE ZANATTA**  
**Secretário Municipal de Agricultura Familiar**

**RESOLUÇÃO Nº. 043/2022/SIMD/SEMAF.**

Dourados - MS, 25 de outubro de 2022.

*“ADEMAR ROQUE ZANATTA, Secretário Municipal de Agricultura Familiar, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 55 da lei complementar 329, de 18 de abril de 2017, que regulamenta a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Dourados”.*

**R E S O L V E:**

Artigo 1º- Aprovar o registro do estabelecimento Fábrica de Conservas: VILLA FEST MERCADO LTDA (VILLA FEST), CNPJ 34.081.780/0001-63, junto ao SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE DOURADOS – SIMD, sob número 079 (zero setenta e nove).

Artigo 2º - Aprovar as EMBALAGENS E RÓTULOS da empresa, junto ao Serviço de Inspeção Municipal de Dourados – SIMD, dos seguintes produtos:

**RESOLUÇÕES**

	<b>PRODUTO</b>	<b>Nº. REG. RÓTULO</b>	<b>APRESENTAÇÃO</b>
1	CARNE RESFRIADA DE BOVINO COM OSSO - CORTES	166/2022/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica transparente de polietileno flexível de baixa densidade; rótulo em etiquetas impressas em material específico para a parte interna da embalagem, embalagens seladas a vácuo. Quantidade acondicionada de 0,100 a 1 Kg. <b>PRODUTO RESFRIADO.</b>
2	CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO TEMPERADA - CUPIM (CUPIM MEXICANO)	167/2022/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica transparente de polietileno flexível de baixa densidade; rótulo em etiquetas impressas em material específico para a parte interna da embalagem, embalagens seladas a vácuo. Quantidade acondicionada de 0,100 a 1 Kg. <b>PRODUTO RESFRIADO.</b>
3	CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO TEMPERADA - CUPIM (CUPIM NA MOSTARDA)	168/2022/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica transparente de polietileno flexível de baixa densidade; rótulo em etiquetas impressas em material específico para a parte interna da embalagem, embalagens seladas a vácuo. Quantidade acondicionada de 0,100 a 1 Kg. <b>PRODUTO RESFRIADO.</b>
4	CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO TEMPERADA - CUPIM (CUPIM NO TEMPERO GRILL)	169/2022/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica transparente de polietileno flexível de baixa densidade; rótulo em etiquetas impressas em material específico para a parte interna da embalagem, embalagens seladas a vácuo. Quantidade acondicionada de 0,100 a 1 Kg. <b>PRODUTO RESFRIADO.</b>
5	CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO TEMPERADA RECHEADA - COSTELA (COSTELA RECHEADA)	170/2022/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica transparente de polietileno flexível de baixa densidade; rótulo em etiquetas impressas em material específico para a parte interna da embalagem, embalagens seladas a vácuo. Quantidade acondicionada de 0,100 a 1 Kg. <b>PRODUTO RESFRIADO.</b>
6	CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO TEMPERADA - PANCETA (PANCETA TEMPERADA)	171/2022/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica transparente de polietileno flexível de baixa densidade; rótulo em etiquetas impressas em material específico para a parte interna da embalagem, embalagens seladas a vácuo. Quantidade acondicionada de 0,100 a 1 Kg. <b>PRODUTO RESFRIADO.</b>
7	LINGUIÇA DE CARNE BOVINA TIPO MARACAJU (TRADICIONAL)	172/2022/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica transparente de polietileno flexível de baixa densidade; rótulo em etiquetas impressas em material específico para a parte interna da embalagem, embalagens seladas a vácuo. Quantidade acondicionada de 0,100 a 1 Kg. <b>PRODUTO RESFRIADO.</b>
8	LINGUIÇA DE CARNE BOVINA TIPO MARACAJU (APIMENTADA)	173/2022/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica transparente de polietileno flexível de baixa densidade; rótulo em etiquetas impressas em material específico para a parte interna da embalagem, embalagens seladas a vácuo. Quantidade acondicionada de 0,100 a 1 Kg. <b>PRODUTO RESFRIADO.</b>
9	LINGUIÇA DE CARNE BOVINA TIPO MARACAJU COM PIMENTA BIQUINHO E QUEIJO	174/2022/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica transparente de polietileno flexível de baixa densidade; rótulo em etiquetas impressas em material específico para a parte interna da embalagem, embalagens seladas a vácuo. Quantidade acondicionada de 0,100 a 1 Kg. <b>PRODUTO RESFRIADO.</b>
10	LINGUIÇA DE CARNE BOVINA TIPO CUIABANA	175/2022/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica transparente de polietileno flexível de baixa densidade; rótulo em etiquetas impressas em material específico para a parte interna da embalagem, embalagens seladas a vácuo. Quantidade acondicionada de 0,100 a 1 Kg. <b>PRODUTO RESFRIADO.</b>

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

**ADEMAR ROQUE ZANATTA**  
Secretário Municipal de Agricultura Familiar

**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO/SEMAS nº 135, 25 de outubro de 2022.**

Altera o horário de atendimento e local da Força Tarefa do Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico no Município de Dourados, excepcionalmente no dia 29 de outubro de 2022, sábado.

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Dourados - MS (SEMAS), no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 329, de 18 de abril de 2017.

Considerando a necessidade de ampliar a oferta de atendimento para o Cadastramento e Atualização de Dados do Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico, bem como garantir o atendimento aos mais vulneráveis.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - No dia 29 de outubro de 2022, sábado, o horário de atendimento será das 07:30 às 16:00.

Artigo 2º - A força tarefa concentrará os trabalhos, excepcionalmente no dia 29 de outubro de 2022, no espaço do CRAS Canaã I, localizado à Rua Cândido de Carvalho, S/N, Canaã I, na cidade de Dourados.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 07 de outubro de 2022.

**Daniela Weiler Wagner Hall**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**

**Resolução nº 113/2022 – SEMS/VISA.**

Em cumprimento ao disposto no art. 371 da Lei Estadual 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 13 de Abril de 2022.

Autuado: ENERGISA Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ/CPF: 15.416.826/0001-50

Auto de Infração nº 3267/2021

Data da Autuação: 12/04/2021

Data da Decisão: 20/07/2021

1ª instância.

Processo nº 42/2021

Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341, inciso XXXII.

Decisão Final/Penalidade Imposta:

De acordo com o artigo 326; Art. 328; Art. 335 – inciso II; Art. 337; Art. 338 – inciso IV; Art. 339 – inciso IV; Art. 336; Art. 340.

Aplica-se a penalidade Educativa, em conformidade com a Lei Estadual 1293/92 em seu Art. 328 – Inciso V.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**Ana Paula Pinto Triches**  
**Gerente do Núcleo de Vigilância Sanitária de Dourados/MS**

**Resolução/SEMED n. 76, de 13 de outubro de 2022.**

**“Dispõe sobre o concurso de remoção de Profissional do Grupo de Apoio a Gestão Educacional nas categorias “Assistente de Apoio Educacional”, “Agente de Apoio Educacional” e “Auxiliar de Apoio Educacional” para a Rede Municipal de Ensino de Dourados”.**

Ana Paula Benitez Fernandes, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos II e IV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Dourados e considerando o disposto nos Artigos 28 e 29 da Lei Complementar n. 118 de 31 de dezembro de 2007,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Iniciar processo de remoção a pedido de Profissionais do Magistério Municipal nas categorias “Assistente de Apoio Educacional”, “Agente de Apoio Educacional” e “Auxiliar de Apoio Educacional”, obedecendo às disposições desta Resolução.

Art. 2º - A inscrição para o concurso de remoção a pedido será feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído nos dias 28 e 31 de outubro de 2022, em horário de expediente, na Unidade Educacional em que o servidor detém a lotação do cargo que pretende remover.

Parágrafo Único: O Diretor/Coordenador da Unidade de Ensino será o responsável direcionar os pedidos para a Secretária Municipal de Educação através de Comunicação Interna (CI), contendo todos os requerimentos e solicitações de remoção a pedido no dia 01 de novembro de 2022, até as 13h30. Os requerimentos entregues após esta data não serão apreciados.

**RESOLUÇÕES**

Art. 3º - O candidato à remoção deverá, no ato da inscrição, preencher requerimento em formulário próprio, conforme Anexo I desta Resolução, e anexar:

- I – Declaração de tempo de serviço da Unidade Educacional onde o candidato está em exercício;
- II – Holerite atualizado;
- III – Documento de identidade com foto (cópia);
- IV – Comprovante de residência (cópia).

§1º A declaração por tempo de serviço deverá ser emitida e assinada pelo Responsável da Unidade de Ensino, constando o dia, o mês, o ano e o turno de início das atividades na respectiva Unidade, conforme modelo do Anexo II;

§2º É necessária atenção à CATEGORIA PROFISSIONAL, a FUNÇÃO EXERCIDA, e ao NÚMERO DA MATRÍCULA. Requerimentos preenchidos incorretamente não serão apreciados.

Art. 4º - As vagas puras disponibilizadas neste concurso de remoção, decorrentes de aposentadoria, falecimento, readaptação definitiva, exoneração, demissão e ampliação de salas de aula, foram limitadas até a data de 26 de Outubro de 2022.

§1º Serão igualmente disponibilizadas para este concurso as vagas decorrentes da remoção do servidor para uma vaga pura, dentro deste concurso de remoção, podendo assim o candidato concorrer a uma vaga que passará a existir a partir do momento em que algum candidato for removido para outra vaga, atendidos os critérios do art. 5º;

§2º No requerimento, o candidato PODERÁ optar por até três Unidades de Ensino, em ordem de preferência.

§3º O turno de trabalho será definido na Unidade de Ensino, conforme a necessidade da mesma, não sendo possível a escolha do turno de trabalho no presente processo.

Art. 5º - Para fins de classificação para o concurso de remoção a pedido, serão observados os seguintes critérios conforme Art. 29 da Lei Complementar n.118 de 31 de Dezembro de 2007:

- I – Maior tempo de serviço na Unidade Educacional ou no órgão de ensino de onde está sendo requerida a remoção;
- II – O Profissional da Educação Municipal mais antigo na função, no Município de Dourados, considerando o início da função em concurso;
- III – O que reside mais próximo da Unidade Educacional pleiteada;
- IV – O profissional mais antigo no Serviço Público Municipal de Dourados;
- V – O que apresentar maior idade.

Art.6º - Caberá à Direção/Coordenação da Unidade de lotação do servidor a divulgação desta Resolução, assim como a instrução do candidato quanto à participação no referido concurso.

Art. 7º - Os trabalhos relativos ao concurso de remoção, previstos nesta resolução, ficarão ao cargo do Departamento de Recursos Humanos/SEMED.

Art. 8º - O Resultado do concurso de remoção será divulgado através do Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico [www.dourados.ms.gov.br](http://www.dourados.ms.gov.br).

Art. 9º - Será facultado ao candidato à remoção a pedido, o direito de recurso mediante requerimento, protocolado na SEMED no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados.

Parágrafo Único – Após a publicação do resultado do recurso e classificação final, o servidor não poderá desistir da remoção, não existindo a possibilidade de reversão da remoção para a lotação anterior, nem sob justificativa de inexistência de vaga no turno equivalente ao da Unidade de Origem, conforme art. 4º, §3º.

Art. 10 - O candidato classificado no concurso de remoção entrará em exercício na Unidade no dia 01 de Fevereiro de 2023.

Art. 11 - As disposições desta Resolução não se aplicam a servidores que estiverem em processo de readaptação de função.

Art. 12 - Os casos omissos serão solucionados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 13 de outubro de 2022.

**Ana Paula Benitez Fernandes**  
**Secretária Municipal de Educação**

**ANEXO I (Resolução/SEMED n. 76, de 13 de outubro de 2022)**

Requerimento para concurso de remoção a pedido de profissional do Grupo de Apoio a Gestão Educacional nas categorias “Assistente de Apoio Educacional”, “Agente de Apoio Educacional” e “Auxiliar de Apoio Educacional”

Eu \_\_\_\_\_ Matrícula/Rubrica: \_\_\_\_\_  
Lotado na SEMED, inscrito no CPF n.: \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Nome da mãe: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, residente a Rua: \_\_\_\_\_ n. \_\_\_\_\_ Bairro:  
\_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Venho por meio deste solicitar a Remoção da Matrícula/Rubrica: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

**RESOLUÇÕES**

DE:  
Unidade Escolar: \_\_\_\_\_

PARA:

01- Unidade Escolar: \_\_\_\_\_

02- Unidade Escolar: \_\_\_\_\_

03- Unidade Escolar: \_\_\_\_\_

Assinatura do Servidor (a)

**ANEXO II (Resolução/SEMED n. 76, de 13 de outubro de 2022)**

Declaração de Tempo de Serviço

Declaro que o servidor \_\_\_\_\_ cargo \_\_\_\_\_  
função \_\_\_\_\_ iniciou suas atividades nesta Unidade de Ensino \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (nome da Unidade) no dia \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Dourados/MS, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura e carimbo do responsável pela Unidade Escolar

**EDITAIS****ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

**NA EDIÇÃO Nº 5.750, do Diário Oficial – Ano XXIII do Município de Dourados/MS, na página 08, publicado no dia 07 de Outubro de 2022.**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022/SEMED**

A Secretaria Municipal de Educação torna publico aos interessados a Retificação do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022/SEMED, retirando item da listagem de documentação exigida para fim de credenciamento, mantendo a data do certame no dia 10/11/2022, no período das 08:00 horas às 09:30 horas (horário de Mato Grosso do Sul).

Referente Cláusula IV. DA PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO torna-se INEXIGÍVEL o item contante no PARAGRAFO ÚNICO:

“Os interessados deverão protocolar, conjuntamente com os documentos do item acima (4.2), cópia do Plano de Biossegurança e do Termo de Autorização, emitido pelo Departamento de Vigilância em Saúde de Dourados, para funcionamento da Unidade de Ensino, conforme DECRETO Nº 2.940 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020, publicado no Diário Oficial de Dourados no dia 05 de outubro de 2020.”

Mantendo todas as demais cláusulas e exigências inalteradas.

Dourados/MS, 25 de Outubro de 2022.

**Ana Paula Benitez Fernandes**  
**Secretária Municipal de Educação**

**LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022**

A pregoeira torna público o resultado da licitação em epígrafe, relativo ao Processo nº 183/2022/DL/PMD, cujo objeto trata da “aquisição de veículos diversos, objetivando atender demandas operacionais da Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados-Agetran”, declarando que o certame restou fracassado. O resultado foi lavrado em Ata e ratificado pela Procuradoria Geral do Município através do Parecer Jurídico nº 782/2022/PGM. Sendo assim, persistindo o interesse do órgão requerente pelo objeto, outro processo se realize buscando idêntico objetivo, pautado nos princípios constitucionais da licitação. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Dourados, 24 de outubro de 2022.

**Izabel Lemes da Silva**  
**Pregoeira**

**LICITAÇÕES****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO  
EDITAL Nº 54/2022**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02 e inciso VI, do art. 13, do Decreto Federal nº 10.024/19, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 226/2022/DL/PMD, cujo objeto trata Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de material de hospitalar e laboratorial, objetivando atender a Atenção Primária, SAMU, Unidades Especializadas, IST/AIDS, TB/HANS, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Imunização e Centro de Controle de Zoonoses, vinculados a Rede Municipal de Saúde, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes conforme segue: VENCEDORAS E ADJUDICATÁRIAS: MULTI WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA pelo valor global de R\$ 1.855,00 (mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais); N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP pelo valor global de R\$ 39.411,41 (trinta e nove mil quatrocentos e onze reais e quarenta e um centavos); RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP pelo valor global de R\$ 257.475,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e setenta e cinco reais); ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI pelo valor global de R\$ 178.230,00 (cento e setenta e oito mil e duzentos e trinta reais); PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI pelo valor global de R\$ 734,50 (setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos); INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA pelo valor global de R\$ 24.934,59 (vinte e quatro mil e novecentos e trinta e quatro reais e nove centavos); EMERSON NUNES DO EGITO - MEI pelo valor global de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais) e GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI pelo valor global de R\$ 2.653,71 (dois mil e seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos).

Dourados (MS), 24 de outubro de 2022.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO  
EDITAL Nº 55/2022**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02 e inciso VI, do art. 13, do Decreto Federal nº 10.024/19, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 256/2022/DL/PMD, cujo objeto trata Aquisição de equipamento agrícola (distribuidor de adubo orgânico líquido), por meio de transferência de recursos financeiros federais (Proposta do Siconv nº 5570/2019 e Convênio nº 889257/2019 celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Dourados- MS), com a devida contrapartida do Município, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes conforme segue: VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA: FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA pelo valor global de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).

Dourados (MS), 20 de outubro de 2022.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA  
EDITAL Nº 003/2022**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e de conformidade com o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 146/2022/DL/PMD, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução da obra de reforma da Escola Municipal "Professora Avani Cargnelutti Ferhauer", no Município de Dourados-MS, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da proponente ANSU CONSTRUTORA LTDA-EPP, com o valor global da proposta de R\$ 4.817.000,00 (quatro milhões e oitocentos e dezessete mil).

Dourados (MS), 26 de outubro de 2022.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**EXTRATOS****EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 250/2020/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados/MS

GERA OBRAS TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA EIRELI.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 028/2020

OBJETO: Faz-se necessário acréscimo de valor, na ordem de R\$376.887,56 (Trezentos e setenta e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), pleiteando neste momento, perfaz o novo montante global da monta de R\$2.198.878,14 (Dois milhões, cento e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e quatorze centavos), assim como a prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses com início em 04/12/2022 e previsão de vencimento em 04/12/2023, sendo ainda que o prazo para a execução dos serviços fica prorrogado por mais 11 meses com início em 17/11/2022 e previsão do vencimento em 17/10/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 251/2020/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados/MS

CONSTRUMAIS ENGENHARIA LTDA

PROCESSO: Tomada de Preços nº 031/2020

OBJETO: Faz-se necessário o remanejamento dos serviços pertencentes a planilha orçamentária inicial, com acréscimo e decréscimo nos quantitativos e valores de itens desta planilha, sem alteração dos valores unitário e global do contrato original.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

**DEMAIS ATOS / RECEBIMENTO DE VERBAS - CONVÊNIOS FEDERAIS****NOTIFICA RECEBIMENTO DE VERBAS FEDERAIS**

O Município de Dourados/MS através da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1.997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município, da liberação de recursos financeiros proveniente do Governo Federal, conforme abaixo relacionado:

<b>Órgão repassador</b>	<b>Nº Convênio</b>	<b>Nº C/Corrente</b>	<b>Objeto</b>	<b>Data do receb.</b>	<b>Valor R\$</b>
FNDE		12.020-0	MERENDA ESCOLAR - PNAE	05/10/2022	315.139,60
FNAS		19.532-4	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA	05/10/2022	10.992,63
FNAS		19.532-4	PISO BASICO FIXO,	05/10/2022	30.753,63
FNAS		22.292-5	PISO ALTA COMPLEXIDADE	06/10/2022	19.509,02
FNAS		22.292-5	PISO FIXO MEDIA COMPLEXIDADE	06/10/2022	17.065,02
FNAS		22.292-5	PISO DE TRANSIÇÃO MEDIA COMPLEX	06/10/2022	4.491,16
FNDE		10.646-1	TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	13/10/2022	65.482,41
FNDE		43.572-4	SALÁRIO EDUCAÇÃO - PARC 9 - Set/22	18/10/2022	523.090,58
FNAS		27.904-8	PROGRAMA AUXILIO BRASIL	19/10/2022	22.502,88
<b>TOTAL</b>					<b>1.009.026,93</b>

**Dourados, 25/10/2022**

\_\_\_\_\_  
**VILSON DANTAS**  
 Diretor de Convênios

**FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD****EDITAL 005/FUNSAUD/2022 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio do seu Diretor Presidente, JAIRO JOSÉ DE LIMA, nomeado pelo Decreto "P" de nº 137 de 11 de Março de 2021 e Diretora Administrativa, nomeada pelo Decreto de "P" nº 149 de 16 de Março de 2021, Daniely Heloise Toledo, em conformidade com a Lei Complementar nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, torna PÚBLICO: O RESULTADO FINAL do DÉCIMO PRIMEIRO Processo Seletivo de Cadastro de Reserva que se destina a seleção de candidatos para contratação temporária visando o preenchimento de vagas nas funções constantes no Edital nº 001 /FUNSAUD/2022 de 28 de setembro de 2022, conforme abaixo especificado, utilizando-se os critérios de desempate previsto no item 8.2 do referido Edital.

**NÍVEL MÉDIO****MOTORISTA**

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Pontos	Classificação
ADAMS ORIS MARTINS DE LIMA	814.***.***-00	MOTORISTA		38	14	1º
MEIRE ALEXANDRE DE SOUZA	822.***.***-20	MOTORISTA		49	10	2º
RONILSON PIRES CORREA DA SILVA	002.***.***-14	MOTORISTA		39	10	3º

**VIGIA**

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Pontos	Classificação
PAULO SERGIO DE SOUZA SANTOS	962.***.***-20	VIGIA		43	5	1º
ELIZETE NUNES MARTINS	933.***.***-20	VIGIA		41	5	2º
ROGER CRISTALDO MARQUES	047.***.***-92	VIGIA		28	5	3º

**TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Pontos	Classificação
HEVERTON FREITAS DE SOUZA MASSUOKA	006.***.***-00	TEC. DE SEG. DO TRABALHO		35	8	1º
CLAUDIO RUIZ MACHADO	703.***.***-15	TEC. DE SEG. DO TRABALHO		44	1	2º

**NÍVEL FUNDAMENTAL****AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS II**

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Pontos	Classificação
VALDERI ROCHA GUERRA	163.***.***-44	AUXILIAR DE SER. GERAIS II		50	3	1º
ROSILENE TORRES DE FREITAS	021.***.***-94	AUXILIAR DE SER. GERAIS II		41	3	2º
LUCIANA MESSIAS ALENCAR ALVES	030.***.***-30	AUXILIAR DE SER. GERAIS II		38	3	3º

**AUXILIAR DE FARMACIA**

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Pontos	Classificação
HELLEN DA COSTA RODRIGUES	043.***.***-44	AUXILIAR DE FARMACIA		31	29	1º
VERA LUCIA DE CARVALHO ESCOBAR	406.***.***-91	AUXILIAR DE FARMACIA		54	9	2º
CACILDA NOBRE DE SOUZA	554.***.***-91	AUXILIAR DE FARMACIA		51	9	3º
MAYARA CACERES	057.***.***-05	AUXILIAR DE FARMACIA		25	8	4º
CESAR ITO YUI	033.***.***-00	AUXILIAR DE FARMACIA		37	7	5º
ELIS REGINA CLARO DA SILVA	028.***.***-61	AUXILIAR DE FARMACIA		33	7	6º
ANA CLAUDIA PINHEIRO DA SILVA	832.***.***-25	AUXILIAR DE FARMACIA		43	4	7º
FRANCISCA ESMERALDA AJALA	799.***.***-00	AUXILIAR DE FARMACIA		58	3	8º
NEUZA OLIVEIRA VIEIRA	404.***.***-34	AUXILIAR DE FARMACIA		56	3	9º
IVONE MONTEIRO DA SILVA	421.***.***-04	AUXILIAR DE FARMACIA		55	3	10º
IRENE DA SILVA	883.***.***-87	AUXILIAR DE FARMACIA		50	3	11º
MARIA ELNICE RAMOS LOPES	776.***.***-53	AUXILIAR DE FARMACIA		50	3	12º
MARIA LUCIA DEMETRIO	822.***.***-87	AUXILIAR DE FARMACIA		49	3	13º
ANDREA DE MEDEIROS GALAN	711.***.***-00	AUXILIAR DE FARMACIA		47	3	14º

**FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD**

GREZIELA TORQUETTI GNUTZMAN	851.***.***-72	AUXILIAR DE FARMACIA	46	3	15°
ELISIVANE NASCIMENTO MARECO	893.***.***-04	AUXILIAR DE FARMACIA	44	3	16°
RICARDO RAMOS DA CRUZ	924.***.***-00	AUXILIAR DE FARMACIA	43	3	17°
MILENA ESSY CHIMENDES	926.***.***-10	AUXILIAR DE FARMACIA	42	3	18°
MARISTELA ROSA ALVES	003.***.***-75	AUXILIAR DE FARMACIA	41	3	19°
ROSIMEIRE ORTEGA CLARO	008.***.***-03	AUXILIAR DE FARMACIA	40	3	20°
ELVIA DAYANA FRANCA DUARTE	008.***.***-51	AUXILIAR DE FARMACIA	40	3	21°
ELIANE BRITO DA SILVA	022.***.***-12	AUXILIAR DE FARMACIA	39	3	22°
ANA PAULA DA SILVA FERREIRA	729.***.***-72	AUXILIAR DE FARMACIA	39	3	23°
MARINALVA SOARES VIDAL	003.***.***-50	AUXILIAR DE FARMACIA	39	3	24°
FABIANA PEREIRA LEMOS	021.***.***-08	AUXILIAR DE FARMACIA	37	3	25°
KELLY CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	018.***.***-14	AUXILIAR DE FARMACIA	35	3	26°
FABIANE FARIAS CAETANO	018.***.***-06	AUXILIAR DE FARMACIA	34	3	27°
JOAO PEDRO DE SOUZA PEDROSO	060.***.***-30	AUXILIAR DE FARMACIA	33	3	28°
JOSILENE MELO DE LIMA	023.***.***-12	AUXILIAR DE FARMACIA	33	3	29°
YEDA MARA FRANCO CANHETE	049.***.***-69	AUXILIAR DE FARMACIA	33	3	30°
LIDIANE YUKI OSHIMA	036.***.***-03	AUXILIAR DE FARMACIA	31	3	31°
ESTEFANE SUZANE CAMARGO MACEDO	029.***.***-00	AUXILIAR DE FARMACIA	28	3	32°
MARIANA MANZATO TEBAR	065.267.091-17	AUXILIAR DE FARMACIA	25	3	33°
FABIORAMOS FERNANDES	063.***.***-26	AUXILIAR DE FARMACIA	25	3	34°
SUELEN DA SILVA PEREIRA	052***.***-06	AUXILIAR DE FARMACIA	25	3	35°
PAMELA MARQUES DE OLIVEIRA MELGAREJO	068.***.***-09	AUXILIAR DE FARMACIA	24	3	36°
EMANUELLE PEREIRA DA SILVA	068.***.***-58	AUXILIAR DE FARMACIA	23	3	37°
BEATRIZ ARECO DOS SANROS	057.***.***-84	AUXILIAR DE FARMACIA	23	3	38°
RAFAEL ESMERIO FLORES	082.***.***-21	AUXILIAR DE FARMACIA	22	3	39°
AMANDA AQUINO GAUNA	071.***.***-02	AUXILIAR DE FARMACIA	22	3	40°
JULIA BEATRIZ DANIN	491.***.***-43	AUXILIAR DE FARMACIA	22	3	41°
ELOISA VITORIA RIBEIRO FRANCA	087.***.***-99	AUXILIAR DE FARMACIA	18	3	42°
LAURA GAUNA MAFRA	045.***.***-41	AUXILIAR DE FARMACIA	18	3	43°
<b>Jairo José de Lima</b>					
<b>Diretor Presidente da FUNSAUD</b>					

**FUNDAÇÕES / PORTARIA - FUNSAUD****PORTARIA Nº 0270/FUNSAUD/2022 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, JAIRO JOSÉ DE LIMA, nomeado pelo Decreto "P" Nº 137 de 11 de Março de 2021, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO que o Dia do Servidor Público é comemorado no dia 28 (vinte e oito) de outubro conforme disposto no artigo 276 da Lei Complementar nº 107, de 27 de dezembro de 2006;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Estabelecer PONTO FACULTATIVO somente nos serviços administrativos da sede da FUNSAUD, localizada a Rua Toshinobu Katayama, nº 820, Jardim Caramuru e Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF no dia 28 de outubro, ressaltando que cada Coordenador e/ou Encarregado de Setor deverá disponibilizar um número de telefone para eventuais emergências.

Parágrafo único: A decisão a que se refere o caput não se estende aos demais profissionais lotados nas unidades do Hospital da Vida e Unidade de Pronto Atendimento Dr. Afrânio Martins, todos os profissionais destas unidades supracitadas deverão trabalhar, independentemente do cargo, setor e horário, sem qualquer pagamento de adicional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dourados – MS, 26 de outubro de 2022.

**Jairo José de Lima**  
**Diretor Presidente da FUNSAUD**

**FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD****EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2022****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS  
CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

CMEST-CENTRO DE MEDICINA E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA EPP  
CNPJ Nº 06.788.138/0003-45

Ref. Processo de Licitação nº 066/2022 - Dispensa de Licitação nº 038/2022.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, COM O OBJETIVO DE REALIZAR EXAMES MÉDICOS PERIÓDICOS DO PCMSO, TENDO COMO ALVO OS SERVIDORES DA FUNSAUD, OS NOMEADOS PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO E EMPREGADOS PÚBLICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.080/90, Lei 8.142/1990, Lei Federal nº. 8.666/93

As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022).

**FISCAL DO CONTRATO:** Christiane B. Pontes – Enfermeira do Trabalho/SESMT/FUNSAUD, Leonardo Dias Martins – Engenheiro de Segurança do Trabalho/FUNSAUD e Patrícia Yoko Alves Kikuchi - Coordenadora de Departamento Pessoal e Gestão de Pessoas.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de Outubro de 2022.

**JAIRO JOSÉ DE LIMA**  
**DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD**  
**DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2022****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS  
CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

VISÃO OFTALMOLOGIA LTDA  
CNPJ Nº 23.613.405/0001-09

Ref. Processo de Licitação nº 066/2022 - Dispensa de Licitação nº 038/2022.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, COM O OBJETIVO DE REALIZAR EXAMES MÉDICOS PERIÓDICOS DO PCMSO, TENDO COMO ALVO OS SERVIDORES DA FUNSAUD, OS NOMEADOS PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO E EMPREGADOS PÚBLICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.080/90, Lei 8.142/1990, Lei Federal nº. 8.666/93

As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022).

**FISCAL DO CONTRATO:** Christiane B. Pontes – Enfermeira do Trabalho/SESMT/FUNSAUD, Leonardo Dias Martins – Engenheiro de Segurança do Trabalho/FUNSAUD e Patrícia Yoko Alves Kikuchi - Coordenadora de Departamento Pessoal e Gestão de Pessoas.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 7.215,84 (Sete Mil Duzentos e Quinze Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de Outubro de 2022.

**JAIRO JOSÉ DE LIMA**  
**DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD**  
**DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2022****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS.  
CNPJ 20.267.427/0001-68

MICRODENT APARELHOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP  
CNPJ nº 58.061.557/0001-12

Processo de Licitação nº 111/2022 - Inexigibilidade nº 014/2022.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS EM PERFURADORES ÓSSEOS DA MARCA MICRODENT DE PROPRIEDADE DA FUNSAUD, PARA SUPRIR A NECESSIDADE TÉCNICA DA UNIDADE HOSPITAL DA VIDA - FUNSAUD.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Fundamento Legal Artigo 25, c/c paragrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo nº 111/2022.

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da verba abaixo discriminada, oriundo do Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022), ou outro instrumento que venha a substituí-lo.

**FISCAIS DO CONTRATO:** Roberto Conceição Pereira (Gerente da FUNSAUD) e José Carlos Alves (Responsável de Infraestrutura e Logística).

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, ou até a efetiva entrega do equipamento.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 6.309,64 (Seis Mil Trezentos e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de Outubro de 2022.

**JAIRO JOSÉ DE LIMA**  
**DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD**  
**DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021**

**FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2021 DE 06/10/2021****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ: 20.267.427/0001-68

DP-COMP SISTEMAS EIRELI

CNPJ: 00.957.640/0001-94

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Terceira – DO VALOR E DO REAJUSTE e Clausula Quinta – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA, referente à contratação de empresa especializado com o licenciamento do direito de uso de sistema e locação de softwares de Gestão Contábil integrados, incluindo implantação, conversão de dados, treinamento e suporte técnico para a Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, oriundo da Dispensa de Licitação 065/2021- Processo de Licitação nº 097/2021.

DA VIGÊNCIA Diante da necessidade de manter os serviços Prestação de Serviços Especializados com o Licenciamento do Direito de uso de Sistema e Locação de Softwares de Gestão Contábil Integrados, Incluindo Implantação, Conversão de Dados, Treinamento e Suporte Técnico Para A Fundação de Serviços De Saúde de Dourados – Funsaud, e respeitando os termos do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores vigentes, fica renovado o prazo do referido contrato por mais 12 (doze) meses, contado a partir do vencimento do Contrato Nº 119/2021, portanto fica prorrogado a sua vigência ate o dia 28 de Outubro de 2023.

**FISCAIS DO CONTRATO:** ANGELO DONÁ - Coordenador de Tecnologia de Informação (PORTARIA Nº 035/FUNSAUD/2017 DE 12 DE JANEIRO DE 2017), MAURICIO RODRIGUES MARTINS, supervisor tecnologia da Informação (PORTARIA Nº 265/FUNSAUD/2020 de 22 de SETEMBRO de 2020).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A contratação ocorrerá por conta do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022), ou outro instrumento que venha a substituí-lo. O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 17.445,96 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos).

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original.

Dourados – MS, 25 de outubro de 2022.

**JAIRO JOSÉ DE LIMA**  
Diretor Presidente - FUNSAUD  
DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

# PODER LEGISLATIVO

**ATAS - SESSÕES ORDINÁRIAS****Ata da 24ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, referente a 2ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura, exercício de 2022.**

No dia primeiro do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e dois minutos, no Plenário da Câmara, sito à Avenida Marcelino Pires, três mil, quatrocentos e noventa e cinco, reuniram em Sessão Ordinária os Vereadores do Município de Dourados, sob a Presidência do Vereador Laudir Antonio Munaretto (Laudir Munaretto) MDB e Secretariada pelo Vereador Juscelino Rodrigues Cabral (Juscelino Cabral) PSDB. Estavam presentes os Vereadores Creusimar Barbosa da Silva (Creusimar Barbosa) União Brasil; Dr. Diogo Silveira Castilho (Dr. Diogo Castilho), Éderson Márcio Ramos (Márcio Pudim), Maria Imaculada Nogueira (Lia Nogueira), Rogério Yuri Farias Kintschev (Rogério Yuri) e Sergio Nogueira - PSDB; Daniel Teixeira da Costa Junior (Daniel Junior) Patriota; Elias Ishy de Mattos (Elias Ishy) PT; Fabio Luis da Silva (Fabio Luis) Republicanos; Jânio Colman Miguel (Jânio Miguel) e Liandra Ana Brambilla (Liandra da Saúde) PTB; Jucemar Almeida Arnal (Cemar Arnal) e Marcos Roberto Soares (Marcão da Sepriva) Solidariedade; Marcelo Pereira Mourão (Marcelo Mourão) Podemos; Mauricio Roberto Lemes Soares (Mauricio Lemes) PSB; Odon Anderson Ebenritter (Tio Bubi) PSD; Olavo Henrique dos Santos (Olavo Sul) – MDB. Havendo a presença da totalidade dos Vereadores o Senhor Presidente declarou iniciada a sessão. A seguir o Edil Dr. Diogo Castilho fez a leitura de uma passagem bíblica e na sequência foi executado o Hino do Município de Dourados (letra de Armando da Silva Carmelo e música do Maestro José Oliveira Silva), conforme previsto no Regimento Interno. A Presidência informou que os vereadores Lia Nogueira e Rogério Yuri participaram desta sessão ordinária de forma virtual, através da plataforma digital - zoom, de acordo como as normas regimentais e portaria/presidência nº 002 de 11/03/2022. I – EXPEDIENTE: Foi aprovada sem emendas a Ata da 23ª Sessão Ordinária, por unanimidade dos presentes. Foram lidos os seguintes expedientes: a) Mensagem de Projeto de Lei nº 18/2022, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo Municipal a doar área de terras pertencente ao Município à Empresa Conesul Distribuidora de Carnes e Derivados Ltda; b) Vários ofícios das esferas federal, estadual e municipal contendo respostas de proposições dos vereadores. Foram apresentadas proposições de acordo com as normas regimentais, pelos seguintes Vereadores: Jânio Miguel apresentou 2 indicações, protocoladas sob os nºs 291 e 292; Creusimar Barbosa apresentou 4 indicações, protocoladas sob os nºs 293 a 296; Márcio Pudim apresentou 2 requerimentos e 3 indicações, protocolados sob os nºs 297 a 301; Mauricio Lemes apresentou 4 indicações, protocoladas sob os nºs 302 a 305; Olavo Sul apresentou 2 requerimentos e 4 indicações, protocolados sob os nºs 306 a 311; Laudir Munaretto apresentou 1 requerimento e 4 indicações, protocoladas sob os nºs 312 a 316; Fabio Luis apresentou 1 requerimento e 2 indicações, protocolados sob os nºs 317 a 319; Cemar Arnal apresentou 4 indicações, protocoladas sob os nºs 320 a 323; Rogério Yuri apresentou 2 indicações, protocoladas sob os nºs 324 e 325; Dr. Diogo Castilho apresentou 2 requerimentos e 3 indicações, protocolados sob os nºs 326 a 330; Lia Nogueira apresentou 1 requerimento e 4 indicações, protocolados sob os nºs 331 a 335; Sergio Nogueira apresentou 2 projetos de lei, 2 requerimentos, 4 indicações e 2 moções, protocolados sob os nºs 336 a 345; Tio Bubi apresentou 2 requerimentos e 4 indicações, protocolados sob os nºs 346 a 351; Marcão da Sepriva apresentou 1 indicação e 2 moções, protocoladas sob os nºs 352 a 354; Liandra da Saúde apresentou 1 projeto de lei, 2 requerimentos e 4 indicações, protocolados sob os nºs 355 a 361; Infra-assinados apresentaram 1 requerimento, protocolado sob o nº 362; Juscelino Cabral apresentou 4 indicações, protocoladas sob os nºs 364 a 367; Marcelo Mourão apresentou 1 requerimento, 4 indicações e 1 moção, protocolados sob os nºs 368 a 373; Daniel Junior apresentou 1 indicação, protocolada sob o nº 374. Falaram de acordo com a art. 158 do RI, os Vereadores Sergio Nogueira, Fabio Luis, Mauricio Lemes, Marcelo Mourão, Olavo Sul, Elias Ishy, Dr. Diogo Castilho, Creusimar Barbosa, Laudir Munaretto, Márcio Pudim e Juscelino Cabral. O Senhor Presidente despachou os Projetos às Comissões, determinou à Secretaria que encaminhasse as indicações e as moções aos órgãos competentes e despachou os requerimentos à Ordem do Dia para deliberação. Foi concedido intervalo de trinta minutos, de acordo com as normas regimentais. Reaberta a Sessão a Presidência solicitou ao 1º Secretário que apresentasse as matérias destinadas a Ordem do Dia. I – ORDEM DO DIA (Art. 162 do RI). 1. PROJETO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Veto Integral nº 011/2022 (08), de autoria do Poder Executivo, que veta integralmente o Projeto de Lei Complementar nº 011/2022, de autoria do Vereador Márcio Pudim, que altera dispostos na Lei Complementar nº 071 de 29 de dezembro de 2003, que institui o Código Tributário Municipal de Dourados. Submetido à deliberação o Requerimento de Vistas ao Projeto de Veto Integral nº 011/2022 (08), após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes com uma ausência. 2. PROJETOS EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Lei nº 107/2022, de autoria do Vereador Mauricio Lemes, que altera redação do Art. 1º da Lei nº 2.809 de 05 de dezembro de 2.005, que dispõe sobre denominação de rua; b) Projeto de Lei nº 117/2022, de autoria do Vereador Jânio Miguel, que inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Dourados Rodeio Festival, a ser realizado anualmente no mês de abril. Submetidos à deliberação, os Projetos de Lei nºs 107 e 117/2022, após a discussão, foram aprovados por unanimidade dos presentes em segundo turno de votação,

**ATAS - SESSÕES ORDINÁRIAS**

com uma ausência; c) Projeto de Lei nº 118/2022, de autoria do Vereador Juscelino Cabral, que institui o Programa Municipal de conscientização e políticas públicas voltadas às pessoas com restrição alimentar na Rede de Ensino Municipal e dá outras providências. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 118/2022, após a discussão, foi aprovado por unanimidade em segundo turno de votação; d) Projeto de Lei nº 122/2022, de autoria do Vereador Laudir Munaretto, que altera dispositivos na Lei nº 4.522 de 03 de agosto de 2020, que regulamenta a instalação em vias públicas, passeios e espaço aéreo pelas concessionárias de serviços públicos e demais ocupantes de equipamentos de posteamento e afins e dá outras providências. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 122/2022, após a discussão, foi aprovado por unanimidade em segundo turno de votação. Obs: O Presidente passou a presidência ao vice durante a votação do Projeto de Lei nº 122/2022, de acordo com as normas regimentais. 3. PROJETOS EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Lei nº 143/2022 (17), de autoria do Poder Executivo, que altera dispositivos na Lei nº 1.277 de 27 de outubro de 1983 e na Lei nº 1.530 de 30 de novembro de 1988. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 143/2022 (17), após a discussão, foi aprovado por unanimidade em primeiro turno de votação; b) Projeto de Lei nº 085/2022, de autoria do Vereador Elias Ishy, que acrescenta dispositivos na Lei nº 3.990 de 20 de maio de 2016, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público. Emenda anexa. Submetida à deliberação, a Emenda nº 01/2022 ao Projeto de Lei nº 085/2022, após a discussão, foi aprovada por unanimidade dos presentes em primeiro turno de votação, com uma ausência e parecer verbal favorável à tramitação da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, membro ad hoc Vereador Márcio Pudim. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 085/2022, após a discussão, foi aprovado por unanimidade em primeiro turno de votação; c) Projeto de Lei nº 094/2022, de autoria dos Vereadores Infra-assinados, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Final de Semana do Tiro Esportivo, a ser comemorado anualmente no final de semana que transcorrer o dia 03 de agosto; d) Projeto de Lei nº 104/2022, de autoria da Vereadora Liandra da Saúde, que institui a Campanha Setembro Verde para conscientização e incentivo à doação de órgãos e tecidos e dá outras providências; e) Projeto de Lei nº 105/2022, de autoria da Vereadora Liandra da Saúde, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município a Campanha Junho Lilás e o Dia Municipal do Teste do Pezinho a ser comemorado anualmente no dia 06 de junho. Submetidos à deliberação, em bloco, os Projetos de Lei nºs 094, 104 e 105/2022, após a discussão, foram aprovados por unanimidade em primeiro turno de votação; f) Projeto de Lei nº 121/2022, de autoria do Vereador Laudir Munaretto, que dispõe sobre a prioridade especial de atendimento aos idosos com mais de 80 anos no âmbito do Município. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 121/2022, após a discussão, foi aprovado por unanimidade em primeiro turno de votação. Obs: O Presidente passou a presidência ao vice durante a votação do Projeto de Lei nº 121/2022, de acordo com as normas regimentais; g) Projeto de Lei nº 123/2022, de autoria do Vereador Juscelino Cabral, que institui no Município o direito do contribuinte ter acesso a meios e formas de pagamento digital, tal como pix e transferência bancária, para quitação de débitos de natureza tributária, taxas e contribuições. Submetido à deliberação, o Requerimento de Vistas ao Projeto de Lei nº 123/2022, após a discussão, foi aprovado por unanimidade; h) Projeto de Lei nº 125/2022, de autoria do Vereador Juscelino Cabral, que denomina Rua Sebastião João de Araújo, o logradouro Travessa 03, em toda sua extensão, localizada no Distrito Industrial; i) Projeto de Lei nº 131/2022, de autoria do Vereador Juscelino Cabral, que denomina Rua César Costa Ribeiro, o logradouro Corredor Público 19, em toda sua extensão, localizado no Loteamento Sitiocas Campo Belo I e II; j) Projeto de Lei nº 132/2022, de autoria do Vereador Juscelino Cabral, que denomina Rua Januário Antunes, o logradouro Rua Projetada 28 JCA II, em toda sua extensão, localizado no Loteamento João Carneiro Alves II. Submetidos à deliberação, em bloco, os Projetos de Lei nºs 125, 131 e 132/2022, após a discussão, foram aprovados por unanimidade em primeiro turno de votação; k) Projeto de Lei nº 142/2022, de autoria do Vereador Juscelino Cabral, que altera dispositivos na Lei 2.152 de 10 de setembro de 1997, que institui normas para exploração dos serviços denominados moto táxi e dá outras providências. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 142/2022, após a discussão, foi aprovado por unanimidade em primeiro turno de votação. 4. PROJETOS EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Decreto Legislativo nº 043/2022, de autoria do Vereador Marcelo Mourão, que concede título de Cidadão Douradense ao Doutor Raul Grigoletti, pelos relevantes serviços prestados à comunidade; b) Projeto de Decreto Legislativo nº 045/2022, de autoria do Vereador Jânio Miguel, que concede Diploma de Jubileu de Hematita à Empresa INSTEGEL, alusivo aos 28 anos de sua fundação; c) Projeto de Decreto Legislativo nº 047/2022, de autoria do Vereador Laudir Munaretto, que concede Diploma de Jubileu de Alabastro à Cooperativa de Energia e Desenvolvimento Rural da Grande Dourados - CERGRAND, alusivo aos 46 anos de sua fundação; d) Projeto de Decreto Legislativo nº 046/2022, de autoria do Vereador Tio Bubi, que concede título Diploma de Centenário à Senhora Joana Turziani Stroppa, pelos 100 anos de vida. Submetidos à deliberação, em bloco, os Projetos de Decreto Legislativo nºs 043, 045, 047, 046/2022, após a discussão, foram aprovados por unanimidade em único turno de votação; e) Projeto de Resolução nº 007/2022, de autoria da Mesa Diretora, que institui e regulamenta o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Dourados e dá outras providências. Anexo emenda. Submetida à deliberação, a Emenda nº 01/2022 ao Projeto de Resolução nº 007/2022, após a discussão, foi aprovada por unanimidade, com parecer verbal favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação. Submetido à deliberação, o Projeto de Resolução nº 007/2022, após a discussão, foi aprovado por unanimidade em único turno de votação. 5. MATÉRIAS EM DELIBERAÇÃO: a) Pauta de Requerimentos: Submetida à deliberação Pauta de Requerimentos, após a discussão, foi aprovada por unanimidade. Esgotada a Pauta a Presidência agradeceu a todos e declarou encerrada a Sessão, às dezoito horas e trinta e três minutos, da qual foi lavrada Ata que após lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa Diretora.

**Ver. Laudir Antonio Munaretto – MDB**  
Presidente

**Ver. Jucemar Almeida Arnal - Solidariedade**  
Vice-presidente

**Ver. Juscelino Rodrigues Cabral – PSDB**  
1º Secretário

**Ver<sup>a</sup> Liandra Ana Brambilla - PTB**  
2ª Secretária

**Ata da 25ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, referente a 2ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura, exercício de 2022.**

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e sete minutos, no Plenário da Câmara, sito à Avenida Marcelino Pires, três mil, quatrocentos e noventa e cinco, reuniram em Sessão Ordinária os Vereadores do Município de Dourados, sob a Presidência do Vereador Laudir Antonio Munaretto (Laudir Munaretto) MDB e Secretariada pelo Vereador Juscelino Rodrigues Cabral (Juscelino Cabral) PSDB. Estavam presentes os Vereadores Creusimar Barbosa da Silva (Creusimar Barbosa) União Brasil, Dr. Diogo Silveira Castilho (Dr. Diogo Castilho), Éderson Márcio Ramos (Márcio Pudim), Maria Imaculada Nogueira (Lia Nogueira), Rogério Yuri Farias Kintschev (Rogério Yuri) e Sergio Nogueira – PSDB; Daniel Teixeira da Costa Junior (Daniel Junior) Patriota; Elias Ishy de Mattos (Elias Ishy) PT; Fabio Luis da Silva (Fabio Luis) Republicanos; Jânio Colman Miguel (Jânio Miguel) e Liandra Ana Brambilla (Liandra da Saúde) PTB; Jucemar Almeida Arnal (Cemar Arnal) e Marcos Roberto Soares (Marcão da Sepriva) Solidariedade; Marcelo Pereira Mourão (Marcelo Mourão) Podemos; Mauricio Roberto Lemes Soares (Mauricio Lemes) PSB; Odon Anderson Ebenritter (Tio Bubi) PSD; Olavo Henrique dos Santos (Olavo Sul) – MDB. Havendo a presença da totalidade dos Vereadores o Senhor Presidente declarou iniciada a sessão. A seguir o Edil Juscelino Cabral fez a leitura de uma passagem bíblica e na sequência foi executado o Hino do Município de Dourados (letra de Armando da Silva Carmelo e música do Maestro José Oliveira Silva), conforme previsto no Regimento Interno. I – EXPEDIENTE: Foi aprovada sem emendas a Ata da 24ª Sessão Ordinária, por unanimidade dos presentes. Foram lidos os seguintes expedientes: a) Vários ofícios das esferas federal, estadual e municipal contendo respostas de proposições dos vereadores. Tribuna Livre: Senhora Lusmária da Silva Oliveira, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, que discorreu sobre a Lei Maria da Penha e seu impacto no atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica. Falaram sobre o assunto da tribuna os Vereadores Juscelino Cabral, Marcelo Mourão, Márcio Pudim, Laudir Munaretto, Lia Nogueira, Elias Ishy, Olavo Sul e Sergio Nogueira. Foram apresentadas proposições de acordo com as normas regimentais, pelos seguintes Vereadores: Olavo Sul apresentou 2 requerimentos e 4 indicações, protocolados sob os nºs 379 a 382, 426 e 427; Jânio Miguel apresentou 2 indicações, protocoladas sob os nºs 383 e 384; Sergio Nogueira apresentou 2 requerimentos, 4 indicações e 2 moções, protocolados sob os nºs 386 a 393; Creusimar Barbosa apresentou 4 indicações, protocoladas sob os nºs 394 a 397; Marcão da Sepriva apresentou 1 indicação, protocolada sob o nº 398; Dr. Diogo Castilho apresentou 2 requerimentos e 4 indicações, protocolados sob os nºs 399 a 403; Fabio Luis apresentou 2 requerimentos e 3 indicações, protocolados sob os nºs 404, 405, 453 a 455; Elias Ishy apresentou 1 requerimento, 2 indicações e 2 moções, protocolados sob os nºs 407 a 410 e 479; Juscelino Cabral apresentou 1 requerimento e 4 indicações, protocolados sob os nºs 411 a 414; Daniel Junior apresentou 2 indicações, protocoladas sob os nºs 415 e 416; Rogério Yuri apresentou 1 requerimento e 4 indicações, protocolados sob os nºs 417 a 421; Márcio Pudim apresentou 2 requerimentos e 2 indicações, protocolados sob os nºs 422 a 425; Laudir Munaretto apresentou 1 projeto de lei, 1 projeto de decreto legislativo, 2 requerimentos e 4 indicações, protocolados sob os nºs 428 a 435; Mauricio Lemes apresentou 4 indicações e 2 moções, protocoladas sob os nºs 436 a 441; Tio Bubi apresentou 2 requerimentos e 4 indicações, protocolados sob os nºs 443 a 448; Liandra da Saúde

**ATAS - SESSÕES ORDINÁRIAS**

apresentou 4 indicações, protocoladas sob os nºs 449 a 452; Lia Nogueira apresentou 2 requerimentos e 4 indicações, protocolados sob os nºs 456 a 461; Infra-assinados apresentaram 1 moção, protocolada sob o nº 462; Cemar Arnal apresentou 4 indicações, protocoladas sob os nºs 463 a 466; Marcelo Mourão apresentou 1 requerimento e 1 indicação, protocolados sob os nºs 467 e 468. Falaram de acordo com a art. 158 do RI, os Vereadores Lia Nogueira, Rogério Yuri, Daniel Junior, Mauricio Lemes, Marcelo Mourão, Elias Ishy, Dr. Diogo Castilho, Creusimar Barbosa, Olavo Sul, Tio Bubi, Márcio Pudim, Fabio Luis, Laudir Munaretto, Sergio Nogueira e Juscelino Cabral. O Senhor Presidente despachou os Projetos às Comissões, determinou à Secretaria que encaminhasse as indicações e as moções aos órgãos competentes e despachou os requerimentos à Ordem do Dia para deliberação. De acordo com as normas regimentais foi concedido intervalo de 20 minutos, de acordo com as normas regimentais. Reaberta a Sessão a Presidência solicitou ao 1º Secretário que apresentasse as matérias destinadas a ordem do dia: I – ORDEM DO DIA (Art. 162 do RI). 1. PROJETO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Veto Integral nº 011/2022 (08), de autoria do Poder Executivo, que veta integralmente o Projeto de Lei Complementar nº 011/2022, de autoria do Vereador Márcio Pudim, que altera dispostos na Lei Complementar nº 071 de 29 de dezembro de 2003, que institui o Código Tributário Municipal de Dourados. Submetido à deliberação o Requerimento de Vistas ao Projeto de Veto Integral nº 011/2022 (08), após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes, com três ausências. 2. PROJETOS EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Lei nº 143/2022 (17), de autoria do Poder Executivo, que altera dispositivos na Lei nº 1.277 de 27 de outubro de 1983 e na Lei nº 1.530 de 30 de novembro de 1988. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 143/2022 (17), após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes em segundo turno de votação, com três ausências; b) Projeto de Lei nº 085/2022, de autoria do Vereador Elias Ishy, que acrescenta dispositivos na Lei nº 3.990 de 20 de maio de 2016, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público. Emenda anexa. Submetida à deliberação, a Emenda nº 01/2022 ao Projeto de Lei nº 085/2022, após a discussão, foi aprovada por unanimidade dos presentes em segundo turno de votação, com três ausências. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 085/2022, após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes em segundo turno de votação, com três ausências; c) Projeto de Lei nº 094/2022, de autoria dos Vereadores Infra-assinados, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Final de Semana do Tiro Esportivo, a ser comemorado anualmente no final de semana que transcorrer o dia 03 de agosto; d) Projeto de Lei nº 104/2022, de autoria da Vereadora Liandra da Saúde, que institui a Campanha Setembro Verde para conscientização e incentivo à doação de órgãos e tecidos e dá outras providências; e) Projeto de Lei nº 105/2022, de autoria da Vereadora Liandra da Saúde, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município a Campanha Junho Lilás e o Dia Municipal do Teste do Pezinho a ser comemorado anualmente no dia 06 de junho. Submetidos à deliberação, em bloco, os Projetos de Lei nºs 094, 104 e 105/2022, após a discussão, foram aprovados por unanimidade dos presentes em segundo turno de votação, com duas ausências; f) Projeto de Lei nº 121/2022, de autoria do Vereador Laudir Munaretto, que dispõe sobre a prioridade especial de atendimento aos idosos com mais de 80 anos no âmbito do Município. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 121/2022, após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes em segundo turno de votação, com duas ausências. Obs: O Presidente passou a presidência ao vice durante a votação do Projeto de Lei nº 121/2022, de acordo com as normas regimentais; g) Projeto de Lei nº 125/2022, de autoria do Vereador Juscelino Cabral, que denomina Rua Sebastião João de Araújo, o logradouro Travessa 03, em toda sua extensão, localizada no Distrito Industrial; h) Projeto de Lei nº 131/2022, de autoria do Vereador Juscelino Cabral, que denomina Rua César Costa Ribeiro, o logradouro Corredor Público 19, em toda sua extensão, localizado no Loteamento Sítios Campo Belo I e II; i) Projeto de Lei nº 132/2022, de autoria do Vereador Juscelino Cabral, que denomina Rua Januário Antunes, o logradouro Rua Projetada 28 JCA II, em toda sua extensão, localizado no Loteamento João Carneiro Alves II. Submetidos à deliberação, em bloco, os Projetos de Lei nºs 125, 131 e 132/2022, após a discussão, foram aprovados por unanimidade dos presentes em segundo turno de votação, com duas ausências; k) Projeto de Lei nº 142/2022, de autoria do Vereador Juscelino Cabral, que altera dispositivos na Lei 2.152 de 10 de setembro de 1997, que institui normas para exploração dos serviços denominados moto táxi e dá outras providências. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 142/2022, após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes em segundo turno de votação, com três ausências. 3. PROJETOS EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Lei Complementar nº 022/2022 (07), de autoria do Poder Executivo, que estabelece a Política Municipal de Meio Ambiente do Município de Dourados, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, o Sistema Municipal de Meio Ambiente e o Fundo Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências. Submetido à deliberação, o Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Lei Complementar nº 022/2022 (07), após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes, com três ausências. Submetida à deliberação, em bloco, as Emendas nºs 01 ao 09 do Projeto de Lei Complementar nº 022/2022 (07), após a discussão, foram aprovadas por maioria com um voto contrário e duas ausências, em turno único de votação. Obs: As Emendas nºs 01 ao 09 do Projeto de Lei Complementar nº 022/2022 (07) receberam parecer verbal favorável a tramitação, da Comissão de Justiça, Legislação e Redação – membro ad hoc Vereador Marcelo Mourão. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei Complementar nº 022/2022 (07), após a discussão, foi aprovado por maioria com um voto contrário e duas ausências, em turno único de votação em regime de urgência especial; b) Projeto de Lei Complementar nº 023/2022 (08), de autoria do Poder Executivo, que reestrutura o Instituto do Meio Ambiente – IMAM. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei Complementar nº 023/2022 (08), após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes em primeiro turno de votação, com duas ausências; c) Projeto de Lei nº 123/2022, de autoria do Vereador Juscelino Cabral, que institui no Município o direito do contribuinte ter acesso a meios e formas de pagamento digital, tal como pix e transferência bancária, para quitação de débitos de natureza tributária, taxas e contribuições. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 123/2022, após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes em primeiro turno de votação, com duas ausências; d) Projeto de Lei nº 148/2022, de autoria do Vereador Laudir Munaretto, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Dia do Maçom, a ser comemorado anualmente, no dia 20 de agosto; e) Projeto de Lei nº 153/2022, de autoria do Vereador Rogério Yuri, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Dia Municipal da Juventude Cristã, a ser comemorado anualmente, no dia 12 de agosto. Submetidos à deliberação, em bloco, os Projetos de Lei nºs 148 e 153/2022, após a discussão, foram aprovados por unanimidade dos presentes em primeiro turno de votação, com quatro ausências. Obs: O Presidente passou a presidência ao vice durante a votação dos Projetos de Lei nºs 148 e 153/2022, de acordo com as normas regimentais. 4. PROJETOS EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Decreto Legislativo nº 048/2022, de autoria do Vereador Sergio Nogueira, que cria o Diploma do Mérito de Educação Física e dá outras providências; b) Projeto de Decreto Legislativo nº 049/2022, de autoria do Vereador Sergio Nogueira, que concede Título de cidadão Douradense ao Senhor Herculano Borges Daniel, pelos relevantes serviços prestados a comunidade. Submetidos à deliberação, em bloco, os Projetos de Decreto Legislativo nºs 048 e 049/2022, após a discussão, foram aprovados por unanimidade em dos presentes em único turno de votação, com quatro ausências. 5. MATÉRIAS EM DELIBERAÇÃO: a) Pauta de Requerimentos: Submetida à deliberação Pauta de Requerimentos, após a discussão, foi aprovada por unanimidade dos presentes com quatro ausências. Os Vereadores Cemar Arnal, Mauricio Lemes e Marcão da Sepriva se ausentaram da Sessão por problemas de saúde. Esgotada a Pauta a Presidência agradeceu a todos e declarou encerrada a Sessão, às vinte horas e cinquenta e cinco minutos, da qual foi lavrada Ata que após lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa Diretora.

**Ver. Laudir Antonio Munaretto – MDB**  
Presidente

**Ver. Jucemar Almeida Arnal - Solidariedade**  
Vice-presidente

**Ver. Juscelino Rodrigues Cabral – PSDB**  
1º Secretário

**Verª Liandra Ana Brambilla – PTB**  
2ª Secretária

**Ata da 26ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, referente a 2ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura, exercício de 2022.**

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e quatro minutos, no Plenário da Câmara, sito à Avenida Marcelino Pires, três mil, quatrocentos e noventa e cinco, reuniram em Sessão Ordinária os Vereadores do Município de Dourados, sob a Presidência do Vereador Laudir Antonio Munaretto (Laudir Munaretto) MDB e Secretariada pelo Vereador Juscelino Rodrigues Cabral (Juscelino Cabral) PSDB. Estavam presentes os Vereadores Creusimar Barbosa da Silva (Creusimar Barbosa) União Brasil, Dr. Diogo Silveira Castilho (Dr. Diogo Castilho), Éderson Márcio Ramos (Márcio Pudim), Maria Imaculada Nogueira (Lia Nogueira), Rogério Yuri Farias Kintschev (Rogério Yuri) e Sergio Nogueira □ PSDB; Daniel Teixeira da Costa Junior (Daniel Junior) Patriota; Elias Ishy de Mattos (Elias Ishy) PT; Fabio Luis da Silva (Fabio Luis) Republicanos; Jânio Colman Miguel (Jânio Miguel) e Liandra Ana Brambilla (Liandra da Saúde) PTB; Jucemar Almeida Arnal (Cemar Arnal) e Marcos Roberto Soares (Marcão da Sepriva) Solidariedade; Marcelo Pereira Mourão (Marcelo Mourão) Podemos; Mauricio Roberto Lemes Soares (Mauricio Lemes) PSB; Odon Anderson Ebenritter (Tio Bubi) PSD; Olavo Henrique dos Santos (Olavo Sul) – MDB. Havendo a presença da totalidade dos Vereadores o Senhor Presidente declarou iniciada a sessão. A seguir o Edil Tio Bubi fez a leitura de uma passagem bíblica e na sequência foi executado o Hino do Município de Dourados (letra de Armando da Silva

**ATAS - SESSÕES ORDINÁRIAS**

Carmelo e música do Maestro José Oliveira Silva), conforme previsto no Regimento Interno. A Presidência informou que a Vereadora Lia Nogueira participo desta Sessão Ordinária de forma virtual, através da plataforma digital - zoom, de acordo como as normas regimentais e Portaria/Presidência nº 002 de 11/03/2022. I – EXPEDIENTE: Foi aprovada sem emendas a Ata da 25ª Sessão Ordinária, por unanimidade dos presentes. Foram lidos os seguintes expedientes: a) Mensagem de Projeto de Lei Complementar nº 12/2022, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação da Ouvidoria Municipal de Saúde do Município de Dourados; b) Mensagem de Projeto de Lei Complementar nº 14/2022, de autoria do Poder Executivo, que cria dispositivo na Lei Complementar 310, de 29 de março de 2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração de servidores da Prefeitura Municipal de Dourados-PCCR; c) Mensagem de Projeto de Lei nº 20/2022, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo Municipal a doar áreas de terras pertencentes ao Município à Empresa Prebase Artefatos de Concreto Ltda; d) Vários ofícios das esferas federal, estadual e municipal contendo respostas de proposições dos vereadores. Tribuna livre: Pastor RONALDE VITOR FERREIRA, representante da Casa Criança Feliz, que discorreu sobre as ações da entidade para o segundo semestre de 2022. Falaram sobre o assunto da tribuna os Vereadores Juscelino Cabral, Laudir Munaretto, Olavo Sul, Sergio Nogueira, Creusimar Barbosa e Marcelo Mourão. Foram apresentadas proposições de acordo com as normas regimentais, pelos seguintes Vereadores: Jânio Miguel apresentou 2 indicações, protocoladas sob os nºs 482 e 483; Laudir Munaretto apresentou 1 projeto de lei, 1 projeto de decreto legislativo e 4 indicações, protocolados sob os nºs 484 a 489; Creusimar Barbosa apresentou 4 indicações, protocoladas sob os nºs 490 a 493; Mauricio Lemes apresentou 4 indicações, protocoladas sob os nºs 494 a 497; Daniel Junior apresentou 3 indicações, protocoladas sob os nºs 498 a 500; Olavo Sul apresentou 2 requerimentos, 4 indicações e 1 moção, protocolados sob os nºs 501 a 507; Fabio Luis apresentou 1 requerimento e 3 indicações, protocolados sob os nºs 508 a 510 e 535; Sergio Nogueira apresentou 2 requerimentos, 4 indicações e 2 moções, protocolados sob os nºs 511 a 518; Elias Ishy apresentou 1 requerimento e 1 indicação, protocolados sob os nºs 519 e 520; Juscelino Cabral apresentou 2 requerimentos e 2 indicações, protocolados sob os nºs 521 a 524; Dr. Diogo Castilho apresentou 1 projeto de decreto, 2 requerimentos e 3 indicações, protocolados sob os nºs 525 a 529 e 536; Marcelo Mourão apresentou 2 indicações e 1 moção, protocoladas sob os nºs 530 a 532; Lia Nogueira apresentou 2 requerimentos e 4 indicações, protocolados sob os nºs 537 a 542; Rogério Yuri apresentou 1 projeto de lei e 3 indicações, protocolados sob os nºs 543 a 546; Marcão da Sepriva apresentou 2 indicações, protocoladas sob os nºs 548 e 549; Tio Bubi apresentou 2 requerimentos e 4 indicações, protocolados sob os nºs 550 a 555; Liandra da Saúde apresentou 4 indicações, protocoladas sob os nºs 556 a 559; Cemar Arnal apresentou 3 indicações, protocoladas sob os nºs 560 a 562; Márcio Pudim apresentou 2 requerimentos e 4 indicações, protocolados sob os nºs 563 a 568. Falaram de acordo com a art. 158 do RI, os Vereadores Juscelino Cabral, Mauricio Lemes, Jânio Miguel, Daniel Junior, Dr. Diogo Castilho, Creusimar Barbosa, Marcelo Mourão, Elias Ishy, Tio Bubi, Márcio Pudim, Olavo Sul, Fabio Luis, Sergio Nogueira e Laudir Munaretto. O Senhor Presidente despachou os Projetos às Comissões, determinou à Secretaria que encaminhasse as indicações e as moções aos órgãos competentes e despachou os requerimentos à Ordem do Dia para deliberação. De acordo com as normas regimentais foi concedido intervalo de vinte minutos. Reaberta a Sessão a Presidência solicitou ao 1º Secretário que apresentasse as matérias destinadas a ordem do dia: II – ORDEM DO DIA (Art. 162 do RI). 1. PROJETOS EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Lei Complementar nº 023/2022 (08), de autoria do Poder Executivo, que reestrutura o Instituto do Meio Ambiente – IMAM. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei Complementar nº 023/2022 (08), após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes em segundo turno de votação, com duas ausências; b) Projeto de Lei nº 123/2022, de autoria do Vereador Juscelino Cabral, que institui no Município o direito do contribuinte ter acesso a meios e formas de pagamento digital, tal como pix e transferência bancária, para quitação de débitos de natureza tributária, taxas e contribuições. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 123/2022, após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes em segundo turno de votação, com uma ausência; c) Projeto de Lei nº 148/2022, de autoria do Vereador Laudir Munaretto, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Dia do Maçom, a ser comemorado anualmente, no dia 20 de agosto; e) Projeto de Lei nº 153/2022, de autoria do Vereador Rogério Yuri, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Dia Municipal da Juventude Cristã, a ser comemorado anualmente, no dia 12 de agosto. Submetidos à deliberação, em bloco, os Projetos de Lei nºs 148 e 153/2022, após a discussão, foram aprovados por unanimidade dos presentes em segundo turno de votação, uma ausência. Obs: O Presidente passou a presidência ao vice durante a votação dos Projetos de Lei nºs 148 e 153/2022, de acordo com as normas regimentais. 2. PROJETOS EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Lei nº 115/2022, de autoria da Vereadora Liandra da Saúde, que institui e inclui no Calendário de Eventos do Município o Dia Municipal do Jovem Trabalhador e a Campanha Municipal do Primeiro Emprego, a serem comemorados anualmente no dia 24 de abril e na semana em que estiver inserido o respectivo dia; b) Projeto de Lei nº 136/2022, de autoria do Vereador Sergio Nogueira, que institui e inclui no Calendário de Eventos do Município o Dia Municipal da Organização Missionária Batista Embaixadores do Rei e a Semana de Comemoração da Organização Missionária Batista Embaixadores do Rei, a serem comemorados anualmente no dia 25 de agosto e na semana em que estiver inserido o respectivo dia. Submetidos à deliberação, em bloco, os Projetos de Lei nºs 115 e 136/2022, após a discussão, foram aprovados por unanimidade dos em primeiro turno de votação; c) Projeto de Lei nº 140/2022, de autoria do Vereador Jânio Miguel, que dispõe sobre o tempo de espera para atendimento ao usuário por parte das empresas concessionárias de serviço público municipal, estadual e federal no âmbito do Município e dá outras providências. Submetidas à deliberação, em bloco, as Emendas nºs 01 e 02 ao Projeto de Lei nº 140/2022, após a discussão, foram aprovadas por unanimidade em primeiro turno de votação, com parecer verbal favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 140/2022, após a discussão, foi aprovado por unanimidade em primeiro turno de votação. 3. PROJETOS EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Decreto Legislativo nº 042/2022, de autoria do Vereador Marcão da Sepriva, que concede Diploma de Cidadão Benemérito ao Senhor Celso Caldeira da Silva pelos relevantes serviços prestados ao Município; b) Projeto de Decreto Legislativo nº 051/2022, de autoria dos Vereadores Infra-assinados, que concede Diploma de Jubileu às Lojas Maçônicas do Município; c) Projeto de Decreto Legislativo nº 052/2022, de autoria dos Vereadores Infra-assinados, que concede Diploma de Honra ao Mérito aos Mestres das Lojas Maçônicas, pelos relevantes serviços prestados ao Município; d) Projeto de Decreto Legislativo nº 053/2022, de autoria dos Vereadores Infra-assinados, que concede Diploma de Honra ao Mérito aos Veneráveis Mestres das Lojas Maçônicas, pelos relevantes serviços prestados ao Município; e) Projeto de Decreto Legislativo nº 054/2022, de autoria dos Vereadores Infra-assinados, que concede Diploma de Honra ao Mérito aos Grãos- Mestres das Lojas Maçônicas, pelos relevantes serviços prestados ao Município; f) Projeto de Decreto Legislativo nº 055/2022, de autoria do Vereador Olavo Sul, que altera dispositivos no Decreto Legislativo nº 636 de 12 de agosto de 2009, que dispõe sobre a concessão de Prêmio de Líder Comunitário e dá outras providências. Submetidos à deliberação, em bloco, os Projetos de Decreto Legislativo nºs 042, 051 ao 055/2022, após a discussão, foram aprovados por unanimidade em dos presentes em único turno de votação, com uma ausência. 4. MATÉRIAS EM DELIBERAÇÃO: a) Pauta de Requerimentos: Submetida à deliberação Pauta de Requerimentos, após a discussão, foi aprovada por unanimidade. Esgotada a Pauta a Presidência agradeceu a todos e declarou encerrada a Sessão, às dezoito horas, da qual foi lavrada Ata que após lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa Diretora.

**Ver. Laudir Antonio Munaretto – MDB**  
Presidente

**Ver. Jucemar Almeida Arnal - Solidariedade**  
Vice-presidente

**Ver. Juscelino Rodrigues Cabral – PSDB**  
1º Secretário

**Verª Liandra Ana Brambilla - PTB**  
2ª Secretária

**Ata da 27ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, referente a 2ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura, exercício de 2022.**

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e dez minutos, no Plenário da Câmara, sito à Avenida Marcelino Pires, três mil, quatrocentos e noventa e cinco, reuniram em Sessão Ordinária os Vereadores do Município de Dourados, sob a Presidência do Vereador Laudir Antonio Munaretto (Laudir Munaretto) MDB e Secretariada pelo Vereador Juscelino Rodrigues Cabral (Juscelino Cabral) PSDB. Estavam presentes os Vereadores Creusimar Barbosa da Silva (Creusimar Barbosa) União Brasil, Dr. Diogo Silveira Castilho (Dr. Diogo Castilho), Éderson Márcio Ramos (Márcio Pudim), Maria Imaculada Nogueira (Lia Nogueira), Rogério Yuri Farias Kintschev (Rogério Yuri) e Sergio Nogueira - PSDB; Daniel Teixeira da Costa Junior (Daniel Junior) Patriota; Elias Ishy de Mattos (Elias Ishy) PT; Fabio Luis da Silva (Fabio Luis) Republicanos; Jânio Colman Miguel (Jânio Miguel) e Liandra Ana Brambilla (Liandra da Saúde) PTB; Jucemar Almeida Arnal (Cemar Arnal) e Marcos Roberto Soares (Marcão da Sepriva) Solidariedade; Marcelo Pereira Mourão (Marcelo Mourão) Podemos; Odon Anderson Ebenritter (Tio Bubi) PSD; Olavo Henrique dos Santos (Olavo Sul) – MDB. Ausência justificada do Vereador Mauricio Roberto Lemes Soares (Mauricio Lemes) PSB. Havendo a presença da maioria dos Vereadores o Senhor Presidente declarou iniciada a sessão. A seguir o Edil Tio Bubi fez a leitura de uma passagem bíblica e na sequência foi executado o Hino do Município de Dourados (letra de Armando da Silva Carmelo e música do Maestro José Oliveira Silva), conforme previsto no Regimento Interno. Foi guardado um

**ATAS - SESSÕES ORDINÁRIAS**

minuto de silêncio pelo falecimento do médico e pediatra Luiz Carlos de Arruda Leme (Dr. Arruda). A Presidência informou que os Vereadores Daniel Junior e Elias Ishy participaram desta Sessão Ordinária de forma virtual, através da plataforma digital  zoom, de acordo com as normas regimentais e Portaria/Presidência nº 002 de 11/03/2022. 1 – EXPEDIENTE: Foi aprovada sem emendas a Ata da 26ª Sessão Ordinária, por unanimidade dos presentes. Foram lidos os seguintes expedientes: a) Vários ofícios das esferas federal, estadual e municipal contendo respostas de proposições dos vereadores. Tribuna livre: Drs. Antônio Pedro Lucas Bittencourt e Aurélio Rolim da Rocha, representantes da Associação Brasileira de Medicina de Emergência / Regional Mato Grosso do Sul – ABRAMEDE/MS, que discorreram sobre o Fórum Empresarial Dourados e o Fórum Luso-Brasileiro e Latino Americano de Medicina de Emergência. Falaram sobre o assunto da tribuna os Vereadores Sergio Nogueira, Liandra da Saúde, Marcelo Mourão, Dr. Diogo Castilho e Fabio Luis. Foram apresentadas proposições de acordo com as normas regimentais, pelos seguintes Vereadores: Jânio Miguel apresentou 2 indicações, protocoladas sob os nºs 664 e 665; Creusimar Barbosa apresentou 1 requerimento e 4 indicações, protocolados sob os nºs 667 a 670 e 685; Elias Ishy apresentou 1 requerimento e 2 indicações, protocolados sob os nºs 671 a 673; Olavo Sul apresentou 2 requerimentos e 4 indicações, protocolados sob os nºs 674 a 679; Laudir Munaretto apresentou 1 projeto de lei e 4 indicações, protocolados sob os nºs 680 a 684; Dr. Diogo Castilho apresentou 2 requerimentos e 3 indicações, protocolados sob os nºs 686 a 690; Tio Bubi apresentou 2 requerimentos e 4 indicações, protocolados sob os nºs 691 a 696; Fabio Luis apresentou 2 requerimentos e 2 indicações, protocolados sob os nºs 697 a 700; Cemar Arnal apresentou 2 indicações, protocoladas sob os nºs 701 e 702; Juscelino Cabral apresentou 1 requerimento, 4 indicações e 1 moção, protocolados sob os nºs 703 a 706, 727 e 740; Infra-assinados apresentaram 1 projeto de decreto e 2 moções, protocolados sob os nºs 707, 736 e 737; Rogério Yuri apresentou 1 projeto de lei e 4 indicações, protocolados sob os nºs 708 a 712; Marcelo Mourão apresentou 4 indicações, protocoladas sob os nºs 713 a 716; Liandra da Saúde apresentou 4 indicações, protocoladas sob os nºs 717 a 720; Lia Nogueira apresentou 2 requerimentos e 4 indicações, protocolados sob os nºs 721 a 726; Sergio Nogueira apresentou 2 requerimentos, 4 indicações e 2 moções, protocolados sob os nºs 728 a 734; Márcio Pudim apresentou 2 requerimentos e 3 indicações, protocolados sob os nºs 735 a 739. Falaram de acordo com a art. 158 do RI, os Vereadores: Dr. Diogo Castilho, Tio Bubi, Lia Nogueira, Marcelo Mourão, Creusimar Barbosa, Rogério Yuri, Márcio Pudim, Laudir Munaretto, Fabio Luis, Sergio Nogueira, Olavo Sul e Juscelino Cabral. O Senhor Presidente despachou os Projetos às Comissões, determinou à Secretaria que encaminhasse as indicações e as moções aos órgãos competentes e despachou os requerimentos à Ordem do Dia para deliberação. De acordo com as normas regimentais foi concedido intervalo de quinze minutos, de acordo com as normas regimentais. Reaberta a Sessão a Presidência solicitou ao 1º Secretário que apresentasse as matérias destinadas a ordem do dia: II – ORDEM DO DIA (Art. 162 do RI). 1. PROJETOS EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Lei nº 115/2022, de autoria da Vereadora Liandra da Saúde, que institui e inclui no Calendário de Eventos do Município o Dia Municipal do Jovem Trabalhador e a Campanha Municipal do Primeiro Emprego, a serem comemorados anualmente no dia 24 de abril e na semana em que estiver inserido o respectivo dia. Emenda anexa. Submetida à deliberação, a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 115/2022, após a discussão, foi aprovada por unanimidade dos presentes, com três ausências e parecer verbal favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, membro ad hoc vereadores Jânio Miguel e Marcelo Mourão. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 115/2022, após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes em segunda votação, com três ausências; b) Projeto de Lei nº 136/2022, de autoria do Vereador Sergio Nogueira, que institui e inclui no Calendário de Eventos do Município o Dia Municipal da Organização Missionária Batista Embaixadores do Rei e a Semana de Comemoração da Organização Missionária Batista Embaixadores do Rei, a serem comemorados anualmente no dia 25 de agosto e na semana em que estiver inserido o respectivo dia. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 136/2022, após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes em segundo turno de votação, com três ausências; c) Projeto de Lei nº 140/2022, de autoria do Vereador Jânio Miguel, que dispõe sobre o tempo de espera para atendimento ao usuário por parte das empresas concessionárias de serviço público municipal, estadual e federal no âmbito do Município e dá outras providências. Submetidas à deliberação, em bloco, as Emendas nºs 01 e 02 ao Projeto de Lei nº 140/2022, após a discussão, foram aprovadas por unanimidade dos presentes em segundo turno de votação, com três ausências. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 140/2022, após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes em segundo turno de votação, com quatro ausências. 2. PROJETOS EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Lei nº 149/2022 (18), de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo Municipal a doar área de terras pertencente ao Município à empresa Conesul Distribuidora de Carnes e Derivados Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 40.114.923/0001-99. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 149/2022, após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes em primeiro turno de votação, com quatro ausências; b) Projeto de Lei nº 129/2022, de autoria da Vereadora Liandra da Saúde, que institui o Programa Pré-natal Odontológico, para tratamento preventivo da saúde bucal no período gestacional e dá outras providências. O Projeto de Lei nº 129/2022 foi retirado da Pauta pela autora de acordo com as normas regimentais; c) Projeto de Lei nº 133/2022, de autoria do Vereador Laudir Munaretto, que dispõe sobre a classificação de visão monocular como deficiência visual. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 133/2022, após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes em primeiro turno de votação, com três ausências. Conforme determina o artigo 23 do Regimento Interno, o Presidente passou a presidência ao vice durante a votação do Projeto de Lei nº 133/2022. 3. MATÉRIAS EM DELIBERAÇÃO: a) Pauta de Requerimentos: Submetida à deliberação Pauta de Requerimentos, após a discussão, foi aprovada por unanimidade dos presentes com três ausências. Os Vereadores Dr. Diogo Castilho e Fabio Luis se ausentaram na Ordem do Dia por problemas de saúde. Esgotada a Pauta a Presidência agradeceu a todos e declarou encerrada a Sessão, às dezoito horas e vinte e dois minutos, da qual foi lavrada Ata que após lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa Diretora.

**Ver. Laudir Antonio Munaretto – MDB**  
Presidente

**Ver. Jucemar Almeida Arnal - Solidariedade**  
Vice-presidente

**Ver. Juscelino Rodrigues Cabral – PSDB**  
1º Secretário

**Verª Liandra Ana Brambilla - PTB**  
2ª Secretária

**Ata da 28ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, referente a 2ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura, exercício de 2022.**

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e dez minutos, no Plenário da Câmara, sito à Avenida Marcelino Pires, três mil, quatrocentos e noventa e cinco, reuniram em Sessão Ordinária os Vereadores do Município de Dourados, sob a Presidência do Vereador Laudir Antonio Munaretto (Laudir Munaretto) MDB e Secretariada pelo Vereador Juscelino Rodrigues Cabral (Juscelino Cabral) PSDB. Estavam presentes os Vereadores Creusimar Barbosa da Silva (Creusimar Barbosa) União Brasil, Dr. Diogo Silveira Castilho (Dr. Diogo Castilho), Éderson Márcio Ramos (Márcio Pudim), Maria Imaculada Nogueira (Lia Nogueira), Rogério Yuri Farias Kintschev (Rogério Yuri) e Sergio Nogueira - PSDB; Daniel Teixeira da Costa Junior (Daniel Junior) Patriota; Elias Ishy de Mattos (Elias Ishy) PT; Fabio Luis da Silva (Fabio Luis) Republicanos; Jânio Colman Miguel (Jânio Miguel) e Liandra Ana Brambilla (Liandra da Saúde) PTB; Jucemar Almeida Arnal (Cemar Arnal) e Marcos Roberto Soares (Marcão da Sepriva) Solidariedade; Marcelo Pereira Mourão (Marcelo Mourão) Podemos; Mauricio Roberto Lemes Soares (Mauricio Lemes) PSB; Odon Anderson Ebenritter (Tio Bubi) PSD; Olavo Henrique dos Santos (Olavo Sul) – MDB. Havendo a presença da totalidade dos Vereadores o Senhor Presidente declarou iniciada a sessão. A seguir o Edil Fabio Luis fez a leitura de uma passagem bíblica e na sequência foi executado o Hino do Município de Dourados (letra de Armando da Silva Carmelo e música do Maestro José Oliveira Silva), conforme previsto no Regimento Interno. Foi guardado um minuto de silêncio pelo falecimento do médico e pediatra Luiz Carlos de Arruda Leme (Dr. Arruda). A Presidência informou que os Vereadores Lia Nogueira e Marcão da Sepriva participaram desta Sessão Ordinária de forma virtual, através da plataforma digital - zoom, de acordo com as normas regimentais e Portaria/Presidência nº 002 de 11/03/2022. 1 – EXPEDIENTE: Foi aprovada sem emendas a Ata da 27ª Sessão Ordinária, por unanimidade dos presentes. Foram lidos os seguintes expedientes: a) Mensagem de Projeto de Lei Complementar nº 10/2022, de autoria do Poder Executivo, que regulamenta o § 3º do art. 92 da Lei Orgânica do Município que trata da aposentadoria de servidor com deficiência segurado do regime próprio de previdência social- RPPS, gerido pelo Instituto de Previdência dos servidores do Município de Dourados/MS- PREVID; b) Mensagem de Projeto de Lei Complementar nº 016/2022, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a estruturação organizacional e administrativa da Prefeitura Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul; c) Mensagem de Projeto de Lei nº 021/2022, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento, e dá outras providências; d) Mensagem de Projeto de Lei nº 022/2022, de autoria do Poder Executivo, que altera dispositivos da Lei 2.717 de 29 de novembro de 2004, que dispõe sobre a Política Municipal da Pessoa Idosa e Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Dourados – MS e dá outras providências; e) Vários ofícios das esferas federal, estadual e municipal contendo respostas de proposições dos vereadores. Tribuna livre: Prof. Jones Dari Goettert, Reitor da Universidade Federal da Grande Dourados, que discorreu sobre os projetos da UFGD e assuntos de interesse mútuo. Falaram sobre o assunto da tribuna os Vereadores

**ATAS - SESSÕES ORDINÁRIAS**

Sergio Nogueira, Mauricio Lemes, Marcelo Mourão, Rogério Yuri, Juscelino Cabral e Elias Ishy. Foram apresentadas proposições de acordo com as normas regimentais, pelos seguintes Vereadores: Laudir Munaretto apresentou 2 projetos de decreto legislativo, 1 requerimento e 4 indicações, protocolados sob os nºs 745 a 750 e 783; Jânio Miguel apresentou 2 indicações, protocoladas sob os nºs 751 e 752; Marcão da Sepriva apresentou 4 indicações, protocoladas sob os nºs 753 a 756; Fabio Luis apresentou 1 requerimento e 2 indicações, protocolados sob os nºs 757 a 759; Creusimar Barbosa apresentou 1 requerimento e 4 indicações, protocolados sob os nºs 760 a 764; Tio Bubi apresentou 2 requerimentos e 4 indicações, protocolados sob os nºs 765 a 770; Marcelo Mourão apresentou 4 indicações, protocoladas sob os nºs 771 a 774; Olavo Sul apresentou 2 requerimentos e 4 indicações, protocolados sob os nºs 775 a 780; Cemar Arnal apresentou 4 indicações, protocoladas sob os nºs 785 a 788; Mauricio Lemes apresentou 4 indicações e 2 moções, protocoladas sob os nºs 789 a 794; Juscelino Cabral apresentou 4 indicações e 1 moção, protocoladas sob os nºs 795 a 798 e 832; Liandra da Saúde apresentou 1 projeto de lei e 4 indicações, protocolados sob os nºs 799 a 803; Daniel Junior apresentou 2 indicações, protocoladas sob os nºs 804 e 805; Sergio Nogueira apresentou 2 requerimentos, 4 indicações e 2 moções, protocolados sob os nºs 806 a 813; Lia Nogueira apresentou 2 requerimentos e 4 indicações, protocolados sob os nºs 814 a 819; Rogério Yuri apresentou 1 projeto de lei, 1 requerimento e 4 indicações, protocolados sob os nºs 820 a 825; Márcio Pudim apresentou 1 requerimento, protocolado sob o nº 826; Dr. Diogo Castilho apresentou 2 requerimentos e 2 indicações, protocolados sob os nºs 827 a 830. Falaram de acordo com a art. 158 do RI, os Vereadores Elias Ishy, Rogério Yuri, Creusimar Barbosa, Márcio Pudim, Olavo Sul, Tio Bubi, Marcelo Mourão, Laudir Munaretto, Mauricio Lemes, Sergio Nogueira e Juscelino Cabral. O Senhor Presidente despachou os Projetos às Comissões, determinou à Secretaria que encaminhasse as indicações e as moções aos órgãos competentes e despachou os requerimentos à Ordem do Dia para deliberação. De acordo com as normas regimentais foi concedido intervalo de 15 minutos, de acordo com as normas regimentais. Foi realizada a solenidade de entrega do Prêmio Ildefonso Ribeiro da Silva, edição 2022 ao Escritor e Poeta Emmanuel Marinho. Reaberta a Sessão a Presidência solicitou ao 1º Secretário que apresentasse as matérias destinadas a ordem do dia: II – ORDEM DO DIA (Art. 162 do RI). 1. PROJETO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Veto Integral nº 011/2022 (08), de autoria do Poder Executivo, que veta integralmente o Projeto de Lei Complementar nº 011/2022, de autoria do Vereador Márcio Pudim, que altera dispositivos na Lei Complementar nº 071 de 29 de dezembro de 2003, que institui o Código Tributário Municipal de Dourados. Submetido à deliberação, Projeto de Veto Integral nº 011/2022 (08), após a discussão, foi rejeitado por unanimidade dos presentes em turno único de votação, com uma ausência. 2. PROJETOS EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Lei nº 149/2022 (18), de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo Municipal a doar área de terras pertencente ao Município à empresa Conesul Distribuidora de Carnes e Derivados Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 40.114.923/0001-99. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 149/2022, após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes em segundo turno de votação, com uma ausência; b) Projeto de Lei nº 133/2022, de autoria do Vereador Laudir Munaretto, que dispõe sobre a classificação de visão monocular como deficiência visual. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 133/2022, após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes em segundo turno de votação, com uma ausência. Conforme determina o artigo 23 do Regimento Interno, o Presidente passou a presidência ao vice durante a votação do Projeto de Lei nº 133/2022. 3. PROJETOS EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Lei nº 169/2022 (22), de autoria do Poder Executivo, que altera dispositivos da Lei 2.717 de 29 de novembro de 2004, que dispõe sobre a Política Municipal da Pessoa Idosa e Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Dourados – MS e dá outras providências- anexo requerimento de urgência especial. Submetido à deliberação, o Requerimento de Urgência Especial Projeto de Lei nº 169/2022 (22), após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes com uma ausência. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 169/2022 (22), após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes em turno único de votação, em regime de urgência especial com uma ausência e parecer verbal favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação. Obs: O Projeto de Lei nº 169/2022 (22) foi incluído na Pauta de acordo com as normas regimentais; b) Projeto de Lei nº 119/2022, de autoria do Vereador Cemar Arnal, que denomina Rua Erminha Ricardo Ribeiro a Rua Projetada 01, em toda sua extensão, localizada no Loteamento Chácaras Trevo; c) Projeto de Lei nº 134/2022, de autoria do Vereador Sergio Nogueira, que denomina Grupo Escoteiros Laranja Doce, a ponte localizada na Avenida Hayel Bom Faker, entre as ruas Suíça e Aquidaban, que faz ligação dos bairros BNH 3º Plano e Jardim Europa. Submetido à deliberação, em bloco, os Projetos de Lei nºs 119 e 134/2022, após a discussão, foram aprovados por unanimidade dos presentes em primeiro turno de votação, com duas ausências; c) Projeto de Lei nº 146/2022, de autoria do Vereador Rogério Yuri, que altera e cria dispositivos na Lei nº 4.218 de 16 de outubro de 2018, que dispõe que maternidades, casa de parto e estabelecimentos hospitalares congêneres, da rede pública e privada do Município de Dourados ficam obrigados a permitir a presença de doulas durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto, sempre que solicitadas pela parturiente. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 146/2022, após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes em primeiro turno de votação, com quatro ausências. 4. PROJETOS EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Decreto Legislativo nº 044/2022, de autoria dos Vereadores Infra-assinados, que cria a Escola do Legislativo no âmbito da Câmara Municipal de Dourados e dá outras providências; b) Projeto de Decreto Legislativo nº 050/2022, de autoria do Vereador Laudir Munaretto, que concede Diploma de Jubileu de Nacar ao Grupo FG Informática, alusivo aos 31 anos de sua fundação; c) Projeto de Decreto Legislativo nº 056/2022, de autoria do Vereador Laudir Munaretto, que concede Título de Cidadão Benemérito ao Dr. Noemir Felipetto, pelos relevantes serviços prestados ao Município; d) Projeto de Decreto Legislativo nº 057/2022, de autoria do Vereador Dr. Diogo Castilho, que concede Diploma de Honra ao Mérito ao ex-Atleta Denis Augusto da Silva, pelo destaque esportivo a nível estadual e regional; e) Projeto de Decreto Legislativo nº 058/2022, de autoria do Vereador Laudir Munaretto, que concede Diploma de Jubileu de Algodão à Academia R2 Fitness, alusivo aos dois anos de sua fundação. Submetidos à deliberação, em bloco, os Projetos de Decreto nºs 044, 050, 056, 057 e 058/2022, após a discussão, foram aprovados por unanimidade dos presentes em turno único de votação, com uma ausência. 5. MATÉRIAS EM DELIBERAÇÃO: a) Pauta de Requerimentos: Submetida à deliberação Pauta de Requerimentos, após a discussão, foi aprovada por unanimidade dos presentes com uma ausência. Esgotada a Pauta a Presidência agradeceu a todos e declarou encerrada a Sessão, às vinte horas, da qual foi lavrada Ata que após lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa Diretora.

**Ver. Laudir Antonio Munaretto – MDB**  
Presidente

**Ver. Jucemar Almeida Arnal - Solidariedade**  
Vice-presidente

**Ver. Juscelino Rodrigues Cabral – PSDB**  
1º Secretário

**Verª Liandra Ana Brambilla - PTB**  
2ª Secretária

#### **Ata da 29ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, referente a 2ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura, exercício de 2022.**

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e dez minutos, no Plenário da Câmara, sito à Avenida Marcelino Pires, três mil, quatrocentos e noventa e cinco, reuniram em Sessão Ordinária os Vereadores do Município de Dourados, sob a Presidência do Vereador Laudir Antonio Munaretto (Laudir Munaretto) MDB e Secretariada pelo Vereador Juscelino Rodrigues Cabral (Juscelino Cabral) PSDB. Estavam presentes os Vereadores Dr. Diogo Silveira Castilho (Dr. Diogo Castilho), Ederson Márcio Ramos (Márcio Pudim), Maria Imaculada Nogueira (Lia Nogueira), Rogério Yuri Farias Kintschev (Rogério Yuri) e Sergio Nogueira - PSDB; Daniel Teixeira da Costa Junior (Daniel Junior) Patriota; Elias Ishy de Mattos (Elias Ishy) PT; Fabio Luis da Silva (Fabio Luis) Republicanos; Jânio Colman Miguel (Jânio Miguel) e Liandra Ana Brambilla (Liandra da Saúde) PTB; Jucemar Almeida Arnal (Cemar Arnal) e Marcos Roberto Soares (Marcão da Sepriva) Solidariedade; Marcelo Pereira Mourão (Marcelo Mourão) Podemos; Mauricio Roberto Lemes Soares (Mauricio Lemes) PSB; Odon Anderson Ebenritter (Tio Bubi) PSD; Olavo Henrique dos Santos (Olavo Sul) – MDB. Ausência justificada do Vereador Creusimar Barbosa da Silva (Creusimar Barbosa) União Brasil. Havendo a presença da maioria dos Vereadores o Senhor Presidente declarou iniciada a sessão. A seguir o Edil Juscelino Cabral fez a leitura de uma passagem bíblica e na sequência foi executado o Hino do Município de Dourados (letra de Armando da Silva Carmelo e música do Maestro José Oliveira Silva), conforme previsto no Regimento Interno. A Presidência informou que o Vereador Cemar Arnal participou desta Sessão Ordinária de forma virtual, através da plataforma digital - zoom, de acordo como as normas regimentais e Portaria/ Presidência nº 002 de 11/03/2022. I – EXPEDIENTE: Foi aprovada sem emendas a Ata da 28ª Sessão Ordinária, por unanimidade dos presentes. Foram lidos os seguintes expedientes: a) Vários ofícios das esferas federal, estadual e municipal contendo respostas de proposições dos vereadores. Foram apresentadas proposições de acordo com as normas regimentais, pelos seguintes Vereadores: Tio Bubi apresentou 2 requerimentos e 4 indicações, protocolados sob os nºs 874 a 879; Laudir Munaretto apresentou 4 indicações, protocoladas sob os nºs 880 a 883; Jânio Miguel apresentou 2 indicações, protocoladas sob os nºs 884 e 885; Cemar Arnal apresentou 1 projeto de decreto legislativo e 4 indicações, protocolados sob os nºs 888 a 891 e 922; Daniel Junior apresentou 1 projeto de lei, 2 indicações e 1 moção, protocolados sob os nºs 892 a 895; Mauricio Lemes apresentou 4 indicações e 1 moção, protocoladas sob os nºs 896 a 900; Juscelino Cabral apresentou 2 requerimentos e 4 indicações, protocolados sob os nºs 901 a 906; Fabio Luis

**ATAS - SESSÕES ORDINÁRIAS**

apresentou 1 projeto de decreto legislativo, 2 requerimentos e 4 indicações, protocolados sob os nºs 907 a 913; Elias Ishy apresentou 2 indicações, protocoladas sob os nºs 914 e 915; Lia Nogueira apresentou 2 requerimentos e 4 indicações, protocolados sob os nºs 916 a 921; Olavo Sul apresentou 2 requerimentos e 4 indicações, protocolados sob os nºs 923 a 928; Liandra da Saúde apresentou 4 indicações, protocoladas sob os nºs 929 a 932; Dr. Diogo Castilho apresentou 2 requerimentos e 2 indicações, protocolados sob os nºs 933 a 936; Sergio Nogueira apresentou 2 projetos de decreto legislativo, 2 requerimentos, 4 indicações e 1 moção, protocolados sob os nºs 938 a 946; Infra-assinados apresentaram 2 projetos de decreto legislativo, protocolados sob os nºs 947 e 948; Rogério Yuri apresentou 1 projeto de decreto legislativo e 4 indicações, protocolados sob os nºs 949 a 953; Márcio Pudim apresentou 1 projeto de decreto legislativo, 2 requerimentos e 1 indicação, protocolados sob os nºs 954 a 957; Marcelo Mourão apresentou 4 indicações, protocoladas sob os nºs 958 a 961. Falaram de acordo com a art. 158 do RI, os Vereadores Rogério Yuri, Lia Nogueira, Daniel Junior, Mauricio Lemes, Olavo Sul, Márcio Pudim, Fabio Luis, Elias Ishy, Tio Bubi, Laudir Munaretto, Sergio Nogueira e Juscelino Cabral. O Senhor Presidente despachou os Projetos às Comissões, determinou à Secretaria que encaminhasse as indicações e as moções aos órgãos competentes e despachou os requerimentos à Ordem do Dia para deliberação. De acordo com as normas regimentais foi concedido intervalo de acordo com as normas regimentais. Reaberta a Sessão a Presidência solicitou ao 1º Secretário que apresentasse as matérias destinadas a ordem do dia: II – ORDEM DO DIA (Art. 162 do RI). 1. PROJETOS EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Lei nº 119/2022, de autoria do Vereador Cemar Arnal, que denomina Rua Erminha Ricardo Ribeiro a Rua Projetada 01, em toda sua extensão, localizada no Loteamento Chácaras Trevo; c) Projeto de Lei nº 134/2022, de autoria do Vereador Sergio Nogueira, que denomina Grupo Escoteiros Laranja Doce, a ponte localizada na Avenida Hayel Bom Faker, entre as ruas Suíça e Aquidaban, que faz ligação dos bairros BNH 3º Plano e Jardim Europa. Submetido à deliberação, em bloco, os Projetos de Lei nºs 119 e 134/2022, após a discussão, foram aprovados por unanimidade dos presentes em segundo turno de votação, com uma ausência; c) Projeto de Lei nº 146/2022, de autoria do Vereador Rogério Yuri, que altera e cria dispositivos na Lei nº 4.218 de 16 de outubro de 2018, que dispõe que maternidades, casa de parto e estabelecimentos hospitalares congêneres, da rede pública e privada do Município de Dourados ficam obrigados a permitir a presença de doulas durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto, sempre que solicitadas pela parturiente. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 146/2022, após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes em segundo turno de votação, com uma ausência. 2. PROJETOS EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Lei Complementar nº 025/2022 (12), de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação da Ouvidoria Municipal de Saúde do Município de Dourados. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei Complementar nº 025/2022 (12), após a discussão, foi aprovado por maioria dos presentes com 3 votos contrários e uma ausência, em primeiro turno de votação; b) Projeto de Lei Complementar nº 027/2022 (10), de autoria do Poder Executivo, que regulamenta o § 3º do Art. 92 da Lei Orgânica do Município que trata da aposentadoria de servidor com deficiência segurado pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, gerido pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Dourados – Previd. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei Complementar nº 027/2022 (10), após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes com uma ausência, em primeiro turno de votação; c) Projeto de Lei Complementar nº 028/2022 (16), de autoria do Poder Executivo, que dispõe a estruturação organizacional e administrativa da Prefeitura Municipal de Dourados. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei Complementar nº 028/2022 (16), após a discussão, foi aprovado por maioria dos presentes com 3 votos contrários e uma ausência, em primeiro turno de votação; d) Projeto de Lei nº 158/2022 (20), de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo Municipal a doar área de terras pertencente ao Município à Empresa Prebase Artefatos de Concreto Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 35.329.258/0001-10. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 158/2022, após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes com uma ausência, em primeiro turno de votação; e) Projeto de Lei nº 166/2022 (21), de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Dourados, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento, e dá outras providências. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 166/2022 (21), após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes com duas ausências, em primeiro turno de votação; f) Projeto de Lei nº 138/2022, de autoria da Vereadora Liandra da Saúde que estabelece diretrizes para implantação do Programa Material Escolar Solidário no Município. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 138/2022, após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes com duas ausências, em primeiro turno de votação; g) Projeto de Lei nº 144/2022, de autoria do Vereador Laudir Munaretto, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia do Químico, a ser comemorado anualmente no dia 18 de junho; h) Projeto de Lei nº 157/2022, de autoria do Vereador Olavo Sul, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia do Povo Mestiço, reconhecendo como grupo étnico-racial cultural, a ser comemorado anualmente no dia 27 de junho; i) Projeto de Lei nº 159/2022, de autoria do Vereador Olavo Sul, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia da Pessoa Solidária, a ser comemorado anualmente no dia 20 de dezembro; j) Projeto de Lei nº 160/2022, de autoria do Vereador Olavo Sul, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia dos Profissionais do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), a ser comemorado anualmente no dia 12 de agosto. Submetidos à deliberação, em bloco, os Projetos de Lei nºs 144, 157, 159 e 160/2022, após a discussão, foram aprovados por unanimidade dos presentes com uma ausência, em primeiro turno de votação. Obs: O Presidente passou a presidência ao vice durante a votação dos Projetos de Lei nºs 144, 157, 159 e 160/2022, em bloco, de acordo com as normas regimentais; k) Projeto de Lei nº 147/2022, de autoria do Vereador Rogério Yuri, que cria e altera dispositivos na Lei nº 3.180 de 03 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a posse responsável, o bem-estar animal, o controle de natalidade e proteção de populações animais no Município. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 147/2022, após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes com uma ausência, em primeiro turno de votação; l) Projeto de Lei nº 154/2022, de autoria do Vereador Laudir Munaretto, que institui o Programa Doadores do Futuro, e dá outras providências. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 154/2022, após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes com uma ausência, em primeiro turno de votação. O Presidente passou a presidência ao vice durante a votação do Projeto de Lei nº 154/2022, de acordo com as normas regimentais; m) Projeto de Lei nº 162/2022, de autoria do Vereador Rogério Yuri, que reconhece no âmbito do Município o risco da atividade profissional exercida por vigilantes de empresas de segurança privada e/ou possuidoras de serviços orgânicos de segurança privada, e dá outras providências. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 162/2022, após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes com uma ausência, em primeiro turno de votação. 3. PROJETOS EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Decreto Legislativo nº 059/2022, de autoria dos Vereadores Infra-assinados, que concede Título de Cidadão Douradense ao Dr. Fernando Bonfim Duque Estrada, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município; b) Projeto de Decreto Legislativo nº 060/2022, de autoria do Vereador Sergio Nogueira, que concede Diploma de Jubileu de Ouro à Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Mato Grosso do Sul, alusivo aos 50 anos de sua fundação; c) Projeto de Decreto Legislativo nº 061/2022, de autoria do Vereador Laudir Munaretto, que concede Diploma de Mérito de Educação Física ao Personal Trainer Rodrigo Richardson de Matos Araújo, pela atuação destacada na área; d) Projeto de Decreto Legislativo nº 062/2022, de autoria do Vereador Mauricio Lemes, que concede Diploma de Jubileu de Mármore ao CEIM Maria de Nazaré, alusivo aos 39 anos de sua fundação; e) Projeto de Decreto Legislativo nº 063/2022, de autoria do Vereador Laudir Munaretto, que concede Diploma do Mérito de Educação Física ao Professor Jozafá Ferreira da Silva, pela atuação destacada na área; f) Projeto de Decreto Legislativo nº 065/2022, de autoria do Vereador Laudir Munaretto, que concede Diploma de Líder Comunitário, ao Senhor Itatãncledson Cardoso da Silva, Presidente da Associação de Moradores do Parque dos Jequitibás, pelos relevantes serviços prestados à comunidade; g) Projeto de Decreto Legislativo nº 066/2022, de autoria do Vereador Tio Bubi, que concede Diploma de Jubileu de Imbuia à Senhora Waldomira Rodrigues de Oliveira alusivo aos seus 93 anos de vida; h) Projeto de Decreto Legislativo nº 067/2022, de autoria do Vereador Juscelino Cabral, que concede Diploma do Mérito de Educação Física ao Professor Universitário Rogério da Cruz Montes, pela atuação destacada na área; i) Projeto de Decreto Legislativo nº 068/2022, de autoria do Vereador Juscelino Cabral, que concede Diploma do Mérito de Educação Física ao Personal Trainer Danilo Cordeiro Campos, pela atuação destacada na área; j) Projeto de Decreto Legislativo nº 069/2022, de autoria do Vereador Juscelino Cabral, que concede Diploma de Líder Comunitário à Senhora Romilde Gonçalves de Paula, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados à comunidade; k) Projeto de Decreto Legislativo nº 070/2022, de autoria do Vereador Juscelino Cabral, que concede Diploma de Líder Comunitário ao Senhor Rubens Di Dio, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados à comunidade; l) Projeto de Decreto Legislativo nº 071/2022, de autoria do Vereador Juscelino Cabral, que concede Diploma de Líder Comunitário ao Senhor Jaime Pandolfo Junior, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados à comunidade; m) Projeto de Decreto Legislativo nº 072/2022, de autoria do Vereador Sergio Nogueira, que concede Diploma de Líder Comunitário ao Senhor Livanir Machado Aquino, Presidente da ASSIND GATEKA, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados à comunidade; n) Projeto de Decreto Legislativo nº 073/2022, de autoria do Vereador Sergio Nogueira, que concede Diploma de Líder Comunitário ao Senhor Augusto Cesar Ferreira do Nascimento, presidente da ONG Unidos no Amor de Cristo, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados à comunidade; o) Projeto de Decreto Legislativo nº 074/2022, de autoria do Vereador Sergio Nogueira, que concede Diploma de Líder Comunitário ao Senhor Eder da Cunha Silva, presidente da Associação dos Moradores do Jardim Ouro Fino, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados à comunidade; p) Projeto de Decreto Legislativo nº 075/2022, de autoria do Vereador Tio Bubi, que concede Diploma de Líder Comunitário à Senhora Adna Paula Medeiros Rodrigues, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados à comunidade; q) Projeto de Decreto Legislativo nº 076/2022, de autoria do Vereador Tio Bubi, que concede Diploma de Líder Comunitário ao Senhor Marco Neri de Andrade, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados à comunidade; r) Projeto de Decreto Legislativo nº 077/2022, de autoria do Vereador Tio Bubi, que concede Diploma de Líder Comunitário ao Senhor Leôncio de Souza Gomes, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados à comunidade; s) Projeto de Decreto Legislativo nº 078/2022, de autoria do Vereador Olavo Sul, que concede Diploma de Líder Comunitário à Senhora Andreia Alonso Silva, líder comunitária do residencial Campo Dourado, em reconheci-

**ATAS - SESSÕES ORDINÁRIAS**

mento aos bons e relevantes serviços prestados à comunidade; t) Projeto de Decreto Legislativo nº 079/2022, de autoria do Vereador Olavo Sul, que concede Diploma de Líder Comunitário ao Senhor Luiz Carlos Pereira da Silva, Presidente da Associação de Moradores da Vila São Pedro, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados à comunidade; u) Projeto de Decreto Legislativo nº 080/2022, de autoria do Vereador Rogério Yuri, que concede Diploma de Líder Comunitário ao Senhor Antonio Carlos da Silva, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados à comunidade; v) Projeto de Decreto Legislativo nº 081/2022, de autoria do Vereador Rogério Yuri, que concede Diploma do Mérito de Educação Física ao Senhor Genuir Civa Faqui, pela atuação destacada na área; w) Projeto de Decreto Legislativo nº 082/2022, de autoria do Vereador Rogério Yuri, que concede Diploma do Mérito de Educação Física à Senhora Maria Alely de Matos Palmeira, pela atuação destacada na área; x) Projeto de Decreto Legislativo nº 083/2022, de autoria do Vereador Rogério Yuri, que concede Diploma do Mérito de Educação Física à Senhora Mary Thatiana dos Santos Lima, pela atuação destacada na área. Submetidos à deliberação, em bloco, os Projetos de Decreto nºs 059 ao 063; 065 ao 083/2022, após a discussão, foram aprovados por unanimidade dos presentes com uma ausência, em turno único de votação. 4. MATÉRIAS EM DELIBERAÇÃO: a) Pauta de Requerimentos: Submetida à deliberação Pauta de Requerimentos, após a discussão, foi aprovada por unanimidade dos presentes com uma ausência. Esgotada a Pauta a Presidência agradeceu a todos e declarou encerrada a Sessão, às dezoito horas e trinta e oito minutos, da qual foi lavrada Ata que após lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa Diretora.

**Ver. Laudir Antonio Munaretto – MDB**  
Presidente

**Ver. Jucemar Almeida Arnal - Solidariedade**  
Vice-presidente

**Ver. Juscelino Rodrigues Cabral – PSDB**  
1º Secretário

**Verª Liandra Ana Brambilla - PTB**  
2ª Secretária

**EDITAL - SESSÃO SOLENE****EDITAL SESSÃO SOLENE**

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, em conformidade ao disposto no inciso I, § 2º do art. 181 do Regimento interno da Câmara, em atendimento ao Requerimento do Vereador Olavo Sul, protocolado sob o nº 1208/2022 e aprovado pelos Vereadores, torna público, que será realizada Sessão Solene em Homenagem aos 26 anos da Guarda Municipal de Dourados, no dia 28/10/2022, a partir das 19:00 h, no Plenário da Câmara Municipal de Dourados sito à Avenida Marcelino Pires, 3495.

Câmara Municipal de Dourados, 26 de outubro de 2022.

**Ver. Laudir Antonio Munaretto**  
Presidente

# OUTROS ATOS

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - PREVID****TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022/PREVID**

O Diretor Presidente, Sr. Theodoro Huber Silva, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 108 de 27/12/06, e alterações posteriores, nos termos do art. 38, inciso VII c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº. 8.666/93, vem por meio deste RATIFICAR E HOMOLOGAR o processo de Inexigibilidade de Licitação supracitado, conforme o art. 25, inciso II c/c art.13 da Lei nº. 8.666/93, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para ministrar curso in company sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021 com carga horária mínima de 20 horas, a realizar-se de forma online ou híbrida no ano de 2022, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – Previd.

Dourados/MS, 25 de outubro de 2022.

**THEODORO HUBER SILVA**  
Diretor Presidente

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREVID****TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022/PREVID**

O Diretor Presidente, Sr. Theodoro Huber Silva, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 108 de 27/12/06 e alterações posteriores, nos termos do art. 38, inciso VII c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº. 8.666/93, ADJUDICA o processo de Inexigibilidade de Licitação supracitado, com fundamento no art. 25, inciso II c/c art. 13 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para ministrar curso in company sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021 com carga horária mínima de 20 horas, a realizar-se de forma online ou híbrida no ano de 2022, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – Previd, sendo a empresa CAPACITAR CURSOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA inscrita no CNPJ nº 35.119.756/0001-39 a adjudicatária, cujo valor global da contratação é de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais).

Dourados/MS, 26 de outubro de 2022.

**THEODORO HUBER SILVA**  
Diretor Presidente

**EXTRATO - PREVID****EXTRATO DO PROCESSO**

ÓRGÃO: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD;

PROTOCOLO Nº 21/2022; PROCESSO Nº 021/2022/PreviD; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022/PreviD.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar curso in company sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021 com carga horária mínima de 20 horas, a realizar-se de forma online ou híbrida no ano de 2022, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II c/c art.13 da Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.00 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Mun. De Dourados

18.01 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Mun. De Dourados

09.272.126 – Manter o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS

2.079 – Manutenção das Atividades do PREVID

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.47 – Cursos, capacitações e treinamentos

Ficha 188

Fonte 143000

Valor Global Orçado: R\$ 13.000,00 (Treze mil reais).

**THEODORO HUBER SILVA**

**Diretor Presidente**

**EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL**

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A - SANESUL torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM a Renovação da Licença Ambiental de Instalação LP/LI para atividade de Estação Elevatória de Esgoto - EEE MÔNACO, localizada no prolongamento da Rua Caiuás, S/N, Chácara dos Caiuás, Dourados / MS.

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A – SANESUL torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM a Renovação da Licença de Operação – LO para atividade de ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA DOURADOS, localizada na Rodovia BR-163, Km 252, Saída para Caarapó, Zona Rural, Dourados/MS.

ERIKA HARADA, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados-IMAM a Licença Ambiental Simplificada (LS), para atividade de Consultório Cirurgião Dentista Clínico Geral, localizada na Rua Amael Pompeu Filho nº 300, Parque Alvorada, Dourados - MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ODIRLEI BARBOSA EIRELI -EPP, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados-IMAM a Licença Ambiental Simplificada (LS), para atividade de manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração. Especializado em eletrodomésticos, localizada na Rua Monte Alegre nº 4135, Jardim Paulista, Dourados - MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ALBERT WANDHER HORTENCI GONÇALVES, torna Público que REQUEREU do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM a Licença Simplificada - LAS, para atividade de Consultório Odontológico, localizada na Av. Weimar Gonçalves Torres, nº 1311 – sala 35 / Condomínio Office – Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A - SANESUL torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM a Licença de Instalação–LI (ampliação) para atividade de Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Laranja Doce, localizada na Rua José de Alencar, com a Rua Projetada, Chácara Caiuás, Dourados/MS.

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A - SANESUL torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM a Renovação da Licença de Instalação – LI (ampliação) para atividade de ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – ETE IPÊ, localizada no final da Rua Vinte e Quatro, S/N, Ipê, Dourados/MS.

DOURALINE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. EPP torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM a mudança de titularidade da LICENÇA DE OPERAÇÃO de DOURALINE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. EPP para LINEAGRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS SA, localizada AVENIDA JOAQUIM TEIXEIRA ALVES, Nº 1.246 CENTRO, município de Dourados-MS.